



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2025-2029

ATA Nº9/2026

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis pelas 9h30, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- António José Rodrigues Silvério -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- Fernando Manuel Farinha Amaral -----

----- Ana Margarida Cardoso Alves -----

----- O Vereador José da Silva Nunes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião 30/04/2026, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido o Senhor António José Rodrigues Silvério. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ---
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações.-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Armindo Martins familiar de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2026/150.10.701.02/9- para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de prédio rústico, artigo 9490 da Freguesia da Sertã - Proc.º2026/450.30.502/65 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em
compropriedade de prédio rústico, artigo 136 da Freguesia do Cabeçudo -
Proc.º2026/450.30.502/56 - para aprovação; -----

-----3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em
compropriedade dos prédios rústicos, artigos nºs 3066 e 3067 da Freguesia de Sertão -
Proc.º 2026/450.30.502/59 - para aprovação; -----

-----3.5 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a
Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio na área da
deficiência/incapacidade - Proc.º 2026/650.20.602/4 - para aprovação;-----

-----3.6 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a
Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio na área da
habitação - Proc.º2026/650.20.301/10 - para aprovação;-----

-----3.7- Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados
Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio na área da habitação -
Proc.º2026/650.20.301/11 - para aprovação; -----

-----3.8 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a
Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio na área da
habitação - Proc.º2026/650.20.301/2 - para aprovação; -----

-----3.9 - Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana e Operação de
Reabilitação Urbana de Cernache do Bonjardim - Proc.º2026/150.10.400/1 - para
aprovação;-----

-----3.10 - Proposta de Operação de Reabilitação Urbana da vila da Sertão e Operação
de Reabilitação Urbana da vila de Pedrogão Pequeno - Proc.º 2026/150.10.400/3 - para
aprovação;-----

-----3.11 - Proposta de transferência à Pinhal Maior - Associação de
Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Quota 2026 - Proc.º2026/300.10.007/9 - para
aprovação; -----

-----3.12 - Proposta de atribuição de subsídios no âmbito de Ação Social Escolar -
Ano Letivo 2025/2026 - Proc.º 2025/650.10.100/110 - para aprovação; -----

-----3.13 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação
Social Escolar - 1º CEB - Material Escolar - Ano Letivo 2025/2026 - Proc.º
2025/650.10.100/110 - para ratificação; -----

-----3.14 - Proposta de apoio à Associação de Cervejeiros e Outras Produções
Oriundos da Sertão - cedência de Transporte - Proc.º2026/300.50.203/28 - para
aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.15 - Proposta de alteração do dia do Ecomercado Municipal da Sertão - Proc.º 2026/100.10.600/4 - para aprovação; -----
- 3.16 - Proposta para emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de quatro veículos destinados às funções de Comando Tático (VCOT), Operacional da Proteção Civil Municipal, Coordenação da Proteção Civil Municipal e Combate Especial a Incêndios (VECI), no âmbito da candidatura CENTRO2030-FEDER-04024000, apresentada ao abrigo do Aviso CENTRO2030-2024-37 - 2026/300.10.005/93 - para aprovação; -----
- 3.17 - Proposta para emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de Veículo Tanque Tático Florestal - VTTF, no âmbito da candidatura CENTRO2030-FEDER-04024000, apresentada ao abrigo do Aviso CENTRO2030-2024-37 - 2026/300.10.005/94 - para aprovação; -----
- 3.18 - Proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Sertão e a Associação de Futebol de Castelo Branco - época desportiva 2025/2026 - Proc.º 2026/850.10.003.01/24 - para aprovação; -----
- 3.19 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que autorizou a realização da prova desportiva de âmbito municipal " Grande Prémio da Sertão - 2º TP Esperanças e 3º TP Paraciclismo - Proc.º 2026/450.10.072/5 - para ratificação; -----
- 3.20 - Proposta de atribuição de apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Unidade de Voluntariado do Núcleo Regional do Centro da LPCC. -Proc.º 2026/850.10.003.01/23 - para aprovação; -----
- 3.21 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio na área da habitação - Proc.º 2026/650.20.301/14 - para aprovação; -----
- 3.22 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim para a época balnear de 2026 - Proc.º 2026/300.50.201/26 - para aprovação; -----
- 3.23 - Proposta para a comparticipação financeira à entidade Qualifica - Associação Nacional de Municípios para a Valorização dos Produtos Tradicionais Portugueses - Quota anual 2026 - Proc.º 2025/300.10.007/13- para aprovação; -----
- 3.24 - Proposta de submissão a consulta pública do projeto de Regulamento da Rede de Espaços de Incubação e Cowork do Município da Sertão - Proc.º 2025/100.10.400/9 - para aprovação; -----
- 3.25 - Proposta para aprovação da metodologia de elaboração da Carta Municipal de Habitação da Sertão - Proc.º 2026/150.10.400/4 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.26 - Proposta para aprovação dos documentos de Prestação de Contas do Município da Sertão -2025 - Proc.º 2026/150.20.404/1 - para aprovação;-----

----- 3.27 - Proposta de OIGP 2.0 da AIGP da Sertão - tomada de conhecimento da consulta pública e da tramitação procedimental em curso - Proc.º 2026/850.10.002.01/79 - para conhecimento;-----

----- 4 - Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 17-04-2026 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei.-----

Não votou o Senhor Vereador António José Rodrigues Silvério porque não esteve presente na reunião.-----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente informou que virá em próxima reunião. -----

----- 2.2 - apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, cumprimentou todos os presentes. Referiu que, sendo extensa a ordem de trabalhos, procuraria não alongar a sua intervenção, embora quisesse partilhar uma preocupação que já vinha a refletir há algum tempo. -----

Recordou que foi apresentado, em momento anterior, um projeto para a zona do castelo, o qual integraria uma intervenção mais ampla naquela área, incluindo a possibilidade de instalação de uma escada rolante para acesso ao castelo. -----

Solicitou, em primeiro lugar, informação sobre o ponto de situação desse projeto, nomeadamente se o mesmo se encontra efetivamente em desenvolvimento. -----

Acrescentou, enquanto segunda questão, a sua preocupação relativamente à eventual instalação de uma escada rolante ao ar livre, sublinhando os custos acrescidos associados não só à sua instalação, mas sobretudo à sua manutenção futura, que considera potencialmente elevados. -----

Questionou, nesse sentido, se tais custos foram devidamente avaliados e se justificam a opção em causa, ainda que reconheça o interesse da solução do ponto de vista da acessibilidade, lembrando que existe também o acesso tradicional ao castelo pela Rua do Castelo.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Concluiu solicitando esclarecimentos sobre o ponto de situação do projeto e sobre a ponderação técnica e financeira efetuada, de forma a permitir uma decisão devidamente fundamentada.-----

O Senhor Presidente respondeu que o projeto se encontra em fase de finalização, esclarecendo que o período recente, marcado pela passagem da tempestade, obrigou a alguma reavaliação de prioridades e provocou inevitáveis atrasos na calendarização dos trabalhos. -----

Referiu que se tratam de duas componentes distintas: por um lado, o projeto de intervenção entre muros no castelo e, por outro, as questões relacionadas com os acessos, sublinhando que não avançarão em simultâneo, mas sim em momentos diferentes. -----

Acrescentou que a intervenção entre muros se encontra mais avançada e poderá vir a ser preparada para arranque a curto prazo. No entanto, salientou que a concretização das intervenções depende também da disponibilidade financeira do Município, a qual terá de ser avaliada à luz dos encargos decorrentes da recente situação de intempérie e das prioridades municipais. -----

Referiu ainda que a Câmara Municipal procura, sempre que possível, recorrer a financiamento externo, ainda que, no caso concreto, se preveja que o apoio seja apenas parcial, implicando necessariamente um esforço significativo por parte do orçamento municipal. -----

Sublinhou que o castelo da Sertão é um espaço emblemático do concelho, constituindo o local mais visitado da vila, integrando ainda rotas turísticas de âmbito nacional, nomeadamente associadas aos Templários, o que reforça a importância da sua valorização. Relativamente à questão dos acessos, esclareceu que os sistemas mecânicos, como escadas ou elevadores ao ar livre, implicam sempre custos acrescidos face a soluções convencionais, tanto em termos de investimento inicial como de manutenção. -----

Referiu exemplos nacionais recentes de municípios que avançaram com soluções semelhantes, destacando que tais decisões dependem de enquadramentos técnicos e de financiamento específicos.-----

Esclareceu que, no caso da Sertão, a intenção de princípio mantém-se no sentido de melhorar os acessos ao castelo, estando em avaliação a solução mais adequada, tendo em conta a conjuntura financeira atual. -----

Acrescentou que já existe um acesso pedonal tradicional pela Rua do Castelo, mas que se encontra igualmente em análise a criação de um acesso complementar a partir da zona de estacionamento recentemente criada junto ao castelo, o qual poderá garantir melhores condições de acessibilidade, designadamente para pessoas com mobilidade condicionada. --



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Concluiu referindo que a prioridade do Município passa por garantir, por um lado, um acesso seguro e funcional desde a zona da Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira e, por outro, assegurar condições de acessibilidade inclusiva, estando a solução técnica — mecânica ou não — ainda em reavaliação em função da disponibilidade orçamental e das prioridades municipais.-----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral, cumprimentou os presentes e referiu que pretendia colocar 10 questões, salientando que tinham decorrido sensivelmente seis meses desde a tomada de posse do executivo e que existiam vários assuntos debatidos ao longo desse período que, no seu entendimento, continuavam por esclarecer ou careciam de atualização quanto ao respetivo ponto de situação. -----

Antes de apresentar os referidos pontos, fez uma breve referência à Estrada Nacional 2, mencionando que o gradeamento existente tinha sido substituído por blocos de betão, situação que considerava uma afronta para a população, para a Câmara Municipal e para todos os envolvidos.-----

Referiu ainda que tinha refletido sobre as dificuldades de mobilidade entre Pedrógão Pequeno e Pedrógão Grande, explicando que anteriormente o trajeto demorava cerca de cinco minutos, dada a curta distância existente, enquanto atualmente, devido às condicionantes impostas, os percursos se tornaram significativamente mais longos e demorados, sobretudo para quem utiliza bicicleta ou veículos de mobilidade reduzida, como os chamados “papa-reformas”. -----

Mencionou que, para garantir um trajeto seguro evitando o IC8 e caminhos em más condições, o percurso alternativo entre Pedrógão Pequeno e Pedrógão Grande poderia atingir cerca de 48 km, o que considerava desproporcionado face à situação anterior.-----

Referiu igualmente ter ouvido falar da existência de um estudo da empresa do LNEC relativo às condições de segurança do lado de Pedrógão Pequeno, questionando o executivo sobre o eventual conhecimento desse estudo e defendendo que a situação deveria ser utilizada como argumento junto das Infraestruturas de Portugal, atendendo aos prejuízos causados às populações.-----

Relativamente ao primeiro ponto, recordou que, na primeira reunião, tinha ficado acordado um contacto entre o Senhor Presidente Carlos Miranda e o Senhor Joaquim Moleiro relativamente à estrada do Brejo/Matos, questionando se esse contacto chegou efetivamente a ser realizado. -----

No segundo ponto, abordou a questão do orçamento municipal, recordando que tinham votado contra o documento e justificando essa posição com a redução global do orçamento em 17,7%, a diminuição do investimento em 34% e a redução das transferências correntes



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

em 44%, considerando que tal colocava em risco associações, coletividades, IPSS e juntas de freguesia, particularmente num contexto pós-“Kristin”.-----

Referiu ainda que lhe tinham sido oferecidas duas antenas Starlink, que ofereceu às juntas de freguesia de Cernache e da Sertão, mas que, segundo lhe tinha sido transmitido, estas ainda não se encontravam em funcionamento devido à ausência de apoio financeiro e logístico por parte da Câmara Municipal. -----

Questionou, assim, o que estava a ser feito para reajustar o orçamento à nova realidade decorrente do pós-“Kristin”.-----

No terceiro ponto, abordou o contrato do técnico de som, referindo que o mesmo tinha sofrido um aumento de 22% relativamente ao ano anterior e afirmando não ter ainda recebido uma explicação satisfatória relativamente às razões da contratação, ao aumento verificado e às alterações de funções entretanto ocorridas, porque está agora na biblioteca.--

No quarto ponto, referiu-se à situação do Senhor Francisco, residente em Cernache, acidente com uma grua na sua habitação, situação que chegou a ser noticiada pela comunicação social. Informou que, tanto quanto sabia, o munícipe continuava a residir na habitação graças à tolerância da proprietária, que permanecia sem receber renda, questionando para quando estaria prevista uma solução para o problema. Acrescentou ainda que lhe tinha sido transmitido que o assunto teria sido remetido para o Senhor Vereador Rui Antunes e que estaria prevista uma reunião de condomínio no dia 22, solicitando informação atualizada sobre o processo. -----

Relativamente ao quinto ponto, abordou as dificuldades sentidas pela Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscalização devido à falta de pessoal, questionando o executivo sobre as medidas tomadas ao longo dos últimos seis meses para resolver essa situação. Questionou igualmente se a área da fiscalização não deveria integrar outra divisão municipal. -----

No sexto ponto, questionou se correspondia à verdade a intenção de anunciar várias pequenas festas com muitos orçamentos.-----

No sétimo ponto, abordou a situação do cemitério da Sertão, referindo que este teria sofrido mais danos do que o cemitério de Cernache e questionando qual era o ponto de situação relativamente às intervenções necessárias.-----

No oitavo ponto, questionou que outras atividades económicas e setores de atividade, para além dos artistas do concelho e da restauração, iriam ser apoiados pela Câmara Municipal no período pós-“Kristin”, bem como a forma, os prazos e os montantes previstos para esses apoios.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

No nono ponto, recordou uma promessa antiga relativa à construção da casa mortuária da Sertão, questionando se existia algum plano ou previsão relativamente à concretização desse projeto.-----

Por fim, no décimo ponto, abordou a questão dos incêndios, referindo que diversas entidades, incluindo a Proteção Civil, previam um verão particularmente difícil. Alertou para a existência de muito combustível acumulado no solo, fios elétricos caídos e estradões obstruídos, questionando o executivo sobre as medidas preventivas e extraordinárias que estavam a ser preparadas para responder à situação. -----

Terminou, manifestando disponibilidade para colaborar e prestar ajuda, caso fosse necessário. -----

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção abordando a questão da Estrada Nacional 2, referindo que, conforme já tinha tido oportunidade de esclarecer anteriormente e sendo esse um facto de conhecimento público, o troço da EN2 em causa é da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal.-----

Esclareceu que, ao contrário da maior parte da Estrada Nacional 2 que atravessa o concelho da Sertão, cuja responsabilidade pertence ao Município, o troço compreendido entre o IC8 e a barragem, na zona de Pedrógão Pequeno, é da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, pelo que o Município não possui autoridade direta sobre essa via.-- -----

Referiu ainda que aquele troço sempre apresentou alguma fragilidade ao nível dos taludes, sendo conhecida, há vários anos, a necessidade de intervenção para estabilização e reforço das condições de segurança. -----

Acrescentou que, durante a tempestade, os taludes sofreram danos consideráveis, situação que levou as Infraestruturas de Portugal a proceder à avaliação da zona e a determinar o encerramento da estrada ao trânsito. -----

Reconheceu que esta situação provoca constrangimentos significativos, nomeadamente às pessoas que não podem circular no IC8, utilizadores de bicicleta, tratores e veículos que não exigem carta de condução, os quais, neste momento, não dispõem de alternativas adequadas de circulação.-----

Salientou igualmente os impactos negativos para os comerciantes locais, referindo que a Estrada Nacional 2 constitui um importante ativo económico e turístico para o concelho.-----

Referiu que, ao longo dos vários contactos mantidos com o Secretário de Estado das Infraestruturas, com o Presidente das Infraestruturas de Portugal, com os responsáveis regionais da entidade e com o novo responsável designado para o processo, sempre sentiu



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

da parte destas entidades sensibilidade e compreensão relativamente ao problema existente, no sentido de acompanhar e procurar soluções para a situação. -----

Acrescentou que têm vindo a ser realizados diversos testes e avaliações técnicas ao local, tendo inclusivamente sugerido a possibilidade de reabertura parcial da via, através da circulação alternada numa única faixa, de forma a garantir maiores condições de segurança.

No entanto, informou que, segundo a informação de que dispõe, foram efetuadas novas avaliações técnicas, já em condições meteorológicas mais favoráveis, mantendo-se, ainda assim, a decisão de manter a estrada encerrada ao trânsito.-----

Salientou a necessidade de prudência relativamente à situação, referindo que, frequentemente, as entidades são acusadas de negligência quando ocorrem acidentes ou falhas de prevenção, pelo que, neste caso, considera importante respeitar os pareceres técnicos emitidos pelas entidades competentes.-----

Acrescentou que o Município não possui autoridade sobre aquele troço da via e que, não sendo os cidadãos especialistas na matéria, deve existir cautela na contestação das avaliações técnicas realizadas pelos peritos responsáveis.-----

Referiu ainda que, caso a estrada fosse reaberta e viesse a ocorrer algum acidente, seria necessário apurar responsabilidades, razão pela qual considera legítima a postura preventiva adotada pelas Infraestruturas de Portugal.-----

Informou, contudo, que o Município tem estado no terreno em colaboração com as Infraestruturas de Portugal, procurando encontrar uma solução alternativa de circulação para os utilizadores que não podem utilizar o IC8. -----

Nesse sentido, explicou que está prevista a regularização de um caminho alternativo em terra batida, com cerca de dois quilómetros, intervenção que deverá arrancar na semana seguinte com recurso a maquinaria no local, esperando igualmente contar com o apoio das Infraestruturas de Portugal nesse processo. -----

Reconheceu que essa alternativa será sempre uma solução precária, devido às características do caminho, mas considerou importante garantir, pelo menos, uma circulação mínima e segura para as populações afetadas.-----

Por outro lado, transmitiu uma informação que considerou positiva, indicando que a obra de estabilização do talude deverá finalmente avançar.-----

Explicou que se trata de uma intervenção aguardada há vários anos e que, segundo informação transmitida pelas Infraestruturas de Portugal, o concurso para a empreitada deverá ser lançado até ao final do primeiro semestre, previsivelmente até ao final do mês de junho. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vice-Presidente cumprimentou todos os presentes, relativamente ao primeiro ponto, referente ao Senhor Joaquim, informou que já havia voltado a falar com o mesmo e que tinham mantido vários contactos sobre os assuntos que este pretendia debater, considerando que o trabalho de acompanhamento estava a ser efetuado. Acrescentou que, caso houvesse interesse, poderia posteriormente prestar informação mais detalhada sobre os temas em causa. -----

Aproveitou ainda para abordar a questão da reunião relativa à grua em Cernache, esclarecendo que a mesma não se realizou no dia 22, mas sim no dia 27, na Junta de Freguesia de Cernache, com a presença da empresa Isidovias e do respetivo apoio jurídico. Referiu que, na referida reunião, foi transmitido pela empresa que esta não reconhecia a responsabilidade direta pelos danos, pelo facto de a grua pertencer a uma entidade subcontratada. Nesse sentido, informou que a empresa iria interpor uma ação contra a entidade que, do ponto de vista da Isidovias, detinha a responsabilidade pelos factos ocorridos. -----

Acrescentou que existia uma questão de assunção de responsabilidades e que a empresa se encontrava a desenvolver os procedimentos que entendia adequados, tendo igualmente proposto prestar algum apoio jurídico aos condóminos e, em particular, ao Senhor Francisco. -----

Referiu ainda que os danos sofridos pelo Senhor Francisco deveriam ser considerados no âmbito da ação e do respetivo procedimento judicial a instaurar. -----

Entretanto, o Senhor Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral questionou se o Município nada faria relativamente à situação. -----

O Senhor Vice-Presidente respondeu que o Município, apesar de ser dono da obra, tinha limitações quanto à possibilidade de prestar apoio direto do ponto de vista legal. -----

O Senhor Presidente acrescentou que, no início, no âmbito da tempestade, tinha sido encontrada uma solução imediata, tendo a pessoa sido prontamente alojada. -----

O Senhor Vice-Presidente corroborou essa informação, confirmando que a pessoa foi efetivamente alojada. -----

O Senhor Presidente referiu que, conforme já havia sido transmitido na reunião anterior, o Município se encontrava disponível para servir de mediador no processo, salientando tratar-se de um problema entre entidades privadas, envolvendo a pessoa lesada, a empresa responsável pela construção, a empresa proprietária da grua e as respetivas seguradoras. ---

Entretanto, o Senhor Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral colocou uma questão relacionada com a existência de elementos técnicos sobre a situação. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vice-Presidente respondeu que não conseguia prestar essa informação em concreto, por se tratar de matéria respeitante às empresas envolvidas e às comunicações mantidas entre ambas, das quais não conhecia os pormenores. -----

Acrescentou que o Município tinha conhecimento das conversações que têm vindo a ocorrer, mas considerava não haver necessidade de aprofundar essa matéria, por se tratar de questões internas entre as empresas. Reiterou que, neste momento, o papel do Município passava essencialmente por mediar a situação, salientando que, apesar de o Município ser dono da obra, existia sobretudo uma responsabilidade moral no acompanhamento do processo. -----

Referiu ainda que as pessoas afetadas necessitavam desse acompanhamento e que existia igualmente a questão das seguradoras, a qual importava ter em consideração. Recordou que, numa fase inicial, os serviços de ação social do Município intervieram prontamente, prestando apoio às pessoas afetadas e assegurando o respetivo alojamento temporário. -----

O Senhor Vice-Presidente considerou ainda que a empresa Isidovias teve, no entendimento do Município, uma atuação exemplar, tendo procedido à cobertura do edifício, apesar de não reconhecer formalmente a responsabilidade pelos danos. Informou que a reposição da cobertura estava praticamente concluída, subsistindo, contudo, danos estruturais no interior do edifício, cuja reparação dependeria da definição de responsabilidades. -----

Acrescentou que foi transmitido aos condóminos que todos os danos sofridos seriam avaliados e integrados no respetivo processo. Referiu ainda que a Isidovias informou que, caso viesse a ser judicialmente reconhecida a sua responsabilidade, assumiria os encargos correspondentes. -----

Esclareceu também que existia um relatório técnico relativo a deficiências associadas à grua, a qual pertencia a uma entidade subcontratada, sendo precisamente sobre essas deficiências que incidia a discussão em curso. -----

O Senhor Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral questionou então se não seria possível avançar com uma solução imediata e posteriormente apurar responsabilidades. -----

O Senhor Vice-Presidente respondeu que essa matéria entrava já num domínio jurídico sobre o qual não poderia pronunciar-se em detalhe. -----

Acrescentou, contudo, que a principal preocupação incidia sobre a situação concreta de uma pessoa que não podia permanecer na sua habitação. Referiu que, em situações semelhantes, as seguradoras normalmente ressarcem os lesados pelo período em que não podem utilizar a sua residência, considerando tratar-se aqui de uma situação idêntica. -----

O Senhor Vice-Presidente esclareceu ainda que a solução encontrada para o arrendamento da habitação foi da exclusiva responsabilidade do Senhor Francisco, não tendo sido



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

diretamente assegurada pelo Município. Ainda assim, referiu que, numa fase inicial, houve acompanhamento por parte da ação social, tendo sido avaliadas diversas possibilidades de apoio familiar ou de alternativa habitacional, segunda habitação. -----

Informou que o Senhor Francisco optou por arrendar uma habitação em Cernache, por vontade própria de permanecer na localidade, acrescentando que, na reunião realizada com os responsáveis da empresa, lhe foi transmitido que os danos patrimoniais sofridos, bem como as despesas decorrentes da impossibilidade de utilizar a sua habitação, seriam devidamente avaliados no âmbito do processo. -----

O Senhor Presidente passou ao ponto sobre o orçamento, referiu que a discussão já havia sido efetuada anteriormente, pelo que não se alongaria sobre o tema. Ainda assim, fez questão de salientar que as associações e as juntas de freguesia não seriam esquecidas, recordando que, na reunião anterior, tinha sido aprovado um pacote de apoios superior a meio milhão de euros destinado às associações, não existindo, por isso, qualquer motivo de preocupação relativamente a essa matéria. -----

O Senhor Presidente referiu que, relativamente ao ajustamento à realidade decorrente da tempestade Kristin, o Município tem vindo a proceder, ao longo deste período, às necessárias alterações orçamentais para responder aos danos provocados. -----

A título informativo, deu conta de um conjunto de procedimentos que se encontravam em elaboração ou já concluídos, cujas obras seriam iniciadas brevemente, correspondendo às intervenções consideradas mais prioritárias. -----

Enumerou, nesse âmbito, a reparação da cobertura da bancada e dos balneários do Estádio Nuno Álvares Pereira; a reparação da cobertura da bancada e dos balneários do Campo de Jogos Dr. Marques dos Santos; a reparação da cobertura do Pavilhão Desportivo da Sertão; e a reparação das coberturas da Escola Secundária da Sertão, manifestando a expectativa de que estas últimas estivessem concluídas durante o verão, antes do início do novo ano letivo, mantendo-se até lá a solução provisória atualmente em funcionamento. -----

Referiu ainda a reconstrução de muros na Ribeira do Amioso, na vila da Sertão, bem como a reparação da rede viária em onze locais distintos do concelho, representando esta intervenção um valor orçamentado superior a seiscentos mil euros, destinado a atuar em pontos específicos identificados. -----

Mencionou também a desmontagem dos painéis fotovoltaicos instalados nas coberturas dos dois estádios, no âmbito das intervenções previstas, a reparação da cobertura do edifício dos Paços do Concelho, que igualmente sofreu danos consideráveis, e a reposição de vedações no Trízio, na estrada de acesso ao Centro Náutico. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Acrescentou ainda que, aproveitando a intervenção de reposição das vedações, seria também realizada a reposição da pintura da pista circulável do Trízio, de forma a garantir melhores condições naquele espaço durante o período de verão. -----

O Senhor Presidente esclareceu que estava a referir-se apenas a procedimentos extraordinários e empreitadas adjudicadas a empresas externas, não incluindo os inúmeros trabalhos executados diariamente por meios próprios do Município. Informou que os procedimentos referidos representavam um investimento superior a um milhão de euros. ----

Acrescentou que, no âmbito da floresta já existiam também procedimentos relativos à desobstrução e regularização de caminhos, bem como intervenções associadas à AIGP 2.0, num valor aproximado de setecentos e cinquenta mil euros. -----

Relativamente à contratação do técnico para a Casa da Cultura e ao alegado aumento de 22%, esclareceu que esse acréscimo não correspondia a um aumento mensal da avença, mantendo-se o valor mensal exatamente igual. Explicou que o valor global do contrato era superior apenas porque o período contratual agora em vigor era mais alargado do que o anterior.-----

Acrescentou ainda que, após descontos, o valor líquido auferido pelo técnico ficava abaixo do valor líquido correspondente ao salário mínimo nacional. Informou igualmente que o referido técnico se encontrava atualmente a desempenhar funções na Biblioteca Municipal, por se ter entendido que, face à redução da atividade da Casa da Cultura, a sua colaboração seria mais útil naquele serviço. -----

Quanto à Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscalização, reconheceu existir atualmente alguma pressão sobre o setor, sobretudo devido ao envolvimento de vários trabalhadores municipais na validação de candidaturas relacionadas com os prejuízos causados pela tempestade. Ainda assim, afirmou que a informação prestada pelos serviços indicava não existirem atrasos na análise de pedidos de licenciamento nem na realização das ações de fiscalização, que continuavam a decorrer com regularidade. Acrescentou que o Município se encontrava atento à situação e que tinham sido recentemente aprovados procedimentos destinados à contratação e substituição de trabalhadores aposentados, sublinhando a importância daquele setor para a vida das pessoas, nomeadamente no que respeita à construção das suas habitações e aos respetivos licenciamentos. -----

Relativamente à questão do elevado número de festas e respetivos orçamentos, o Sr. Presidente referiu que o concelho da Sertão sempre teve uma forte dinâmica cultural semanal, considerando que, ainda assim, a atividade cultural tinha sido reduzida no corrente ano. Sublinhou, contudo, que continuaria a existir atividade cultural, social e desportiva no concelho, por considerar que esta era fundamental para o dinamismo cultural e económico



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

do território. Nesse contexto, explicou que os apoios indiretos ao comércio local, hotéis e restaurantes passavam precisamente pela promoção dessa dinâmica cultural e desportiva, referindo, a título de exemplo, a realização recente de um evento desportivo de grande dimensão no Trízio, com impacto positivo na atividade económica local. -----

Relativamente à questão do cemitério da Sertão, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente, este referiu que ainda não existe uma perceção integral da totalidade dos danos ocorridos na sequência da intempérie. -----

Após a tempestade, foi necessário proceder a um trabalho significativo de remoção de árvores e de limpeza do espaço, condição indispensável para permitir a devida avaliação dos prejuízos. Neste momento, encontra-se concluído o levantamento dos danos, tendo sido identificados cerca de 150 jazigos/sepulturas afetados, todos devidamente fotografados e avaliados, com elaboração do respetivo relatório exaustivo. -----

Foi igualmente efetuada, de imediato, a participação à companhia de seguros, tendo sido já remetidos os respetivos orçamentos. Aguarda-se, neste momento, a realização da peritagem por parte da seguradora. -----

Sobre a Casa mortuária referiu que constitui uma preocupação atual e pertinente, reconhecendo-se a necessidade de reforço das infraestruturas existentes. -----

Foi salientado que, embora tal matéria não constasse expressamente do programa inicial, o tema já foi objeto de análise e discussão em momentos anteriores, encontrando-se em desenvolvimento algumas ideias e iniciativas neste âmbito, tendo sido solicitada ao respetivo gabinete a adoção de medidas preparatórias para a sua avaliação e eventual concretização. Foi, contudo, referido que, nesta fase, não serão adiantados pormenores adicionais, por forma a evitar constrangimentos ao processo. -----

No que respeita à proteção civil e gestão do território, foi abordada a execução de ações relacionadas com a prevenção e mitigação do risco de incêndio, nomeadamente a desobstrução de caminhos, a regularização de acessos e a limpeza de faixas de gestão de combustível, sobretudo junto a aglomerados populacionais e vias de comunicação. -----

Foi ainda dado nota de diferentes intervenções em curso no concelho, envolvendo entidades como o ICNF, através de programas específicos, bem como o Exército, no âmbito de ações de regularização e desobstrução. Paralelamente, referiu-se a execução de intervenções promovidas pela União de Freguesias de Ermida e Figueiredo, no âmbito de um instrumento de financiamento específico já contratado e em funcionamento. -----

Mais foi referido que o Município tem igualmente em curso intervenções com meios próprios e através da contratação de entidades privadas, num investimento estimado em cerca de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

750.000,00 €, na fase inicial, admitindo-se eventual necessidade de reforço em função das necessidades futuras.-----

Concluiu-se que estas matérias constituem uma prioridade de intervenção municipal, estando em curso diversas ações com vista à melhoria das condições de segurança e gestão do território. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador António José Rodrigues Silvério, cumprimentou todos os presentes, referiu que, em São Gião, nas imediações do Outeiro da Lagoa, ocorreu uma derrocada parcial de um troço de estrada, encontrando-se o local devidamente sinalizado. Foi salientado que, apesar da sinalização existente, deverá ser ponderada a adoção de medidas adicionais de segurança, nomeadamente o eventual encerramento do referido troço ou a limitação da circulação no mesmo, de forma a prevenir a ocorrência de acidentes, salvaguardando-se apenas o acesso de um morador residente na área, existindo alternativa de circulação para os restantes utilizadores. -----

No que respeita ao posto da GNR de Cernache do Bonjardim, foi referido que o mesmo se encontra atualmente encerrado, assegurando apenas a presença de um militar às segundas-feiras, entre as 08h00 e as 16h00, permanecendo encerrado nos restantes dias. Foi igualmente referido que as instalações têm vindo a ser utilizadas para apoio logístico, nomeadamente por serviços da Junta de Freguesia e do Município. -----

Neste âmbito, foi apresentada a sugestão de ser equacionada, junto das entidades competentes da Administração Interna, a possibilidade de reativação funcional do espaço, designadamente através da instalação de uma equipa de emergência e socorro, com viaturas táticas, sem componente de helitransporte, tendo em consideração a existência de meios desta natureza em concelhos limítrofes. -----

Foi ainda referido que tal solução permitiria assegurar a plena utilização do edifício existente, construído de raiz e atualmente subaproveitado, podendo a proposta ser remetida ao membro do Governo responsável pela área da Administração Interna, para apreciação no âmbito da reorganização dos meios de proteção e socorro na região. -----

O Senhor Presidente referiu que, relativamente à estrada em São Gião, nas imediações do Outeiro da Lagoa, a situação integra o conjunto de intervenções já identificadas, estando prevista a sua avaliação no âmbito desse pacote de trabalhos.-----

No que respeita ao posto da GNR de Cernache do Bonjardim, foi referido que, apesar das diligências já efetuadas junto das entidades competentes, o edifício se encontra subaproveitado, tendo o Senhor Presidente agradecido e acolhido a sugestão de equacionar a sua utilização no âmbito da proteção civil, através da eventual instalação de uma equipa operacional, sendo a decisão da competência do Ministério da Administração Interna. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia" -----

----- 3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Armindo Martins familiar de trabalhador do Município da Sertão - Proc.º 2026/150.10.701.02/9- para aprovação;-----

----- Proposta nº 96/2026-----

Considerando que :-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Armindo Martins pai da Senhor Armindo Manuel Farinha Marçal Martins trabalhador do Município da Sertão. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família, nos termos da presente proposta. ---

----- 3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 9490 da Freguesia da Sertão - Proc.º2026/450.30.502/65 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 97/2026-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 24 de abril de 2026, o requerimento da Senhora Alexandra Margarida Fernandes Carço sob o n.º7458 e processo n.º 2026/450.30.502/65, o qual deu origem à informação interna nº10621 de 24 de abril de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº9490 sito em Carvalhos da Freguesia de Sertão. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº10621 de 24/04/2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº10621 de 24/04/2026, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 136 da Freguesia do Cabeçudo - Proc.º2026/450.30.502/56 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 98/2026 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 7 de abril de 2026, o requerimento do Senhor Diogo Filipe Oliveira Silva sob o n.º 6062 e processo n.º 2026/450.30.502/56, o qual deu origem à informação interna nº8390 de 7 de abril de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 136 sito em Lameira da Freguesia de Cabeçudo.-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº8390 de 07/04/2026.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº8390 de 07/04/2026, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos nºs 3066 e 3067 da Freguesia de Sertão - Proc.º 2026/450.30.502/59 - para provação; -----

----- Proposta nº 99/2026-----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 16 de abril de 2026, o requerimento da Senhora Ana Paula Sanchez Silva Gonçalves de Jesus sob o n.º 6850 e processo n.º 2026/450.30.502/59, o qual deu origem à informação interna nº 9760 de 17 de abril de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; Solicita a requerente a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos nº s 3066 e 3067 sítios em Carnapete da Freguesia de Sertão.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 9760 de 17/04/2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº9760 de 17/04/2026, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.5 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Apoio na área da deficiência/incapacidade - Proc.º 2026/650.20.602/4 - para aprovação;-----

----- Proposta nº100/2026 -----

Considerando que: -----

A atual conjuntura socioeconómica continua a refletir-se negativamente nas condições de vida de alguns munícipes, assumindo especial expressão no plano social; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Constitui objetivo da intervenção social municipal a promoção da igualdade de oportunidades e o combate às situações de vulnerabilidade e de exclusão social; -----

No âmbito das respetivas atribuições e competências, importa promover medidas de apoio social que contribuam para a melhoria das condições de vida da população em situação de maior fragilidade socioeconómica, designadamente através da adoção de respostas de prevenção, apoio e inserção social adequadas às necessidades concretamente identificadas; -----

O teor da informação técnica n.º10393, do Setor de Ação Social, datada de 23 de abril de 2026, se dá aqui, para todos os efeitos legais, por integralmente reproduzido, anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

Nos termos das alíneas f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal prosseguir atribuições no domínio da ação social e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos legalmente aplicáveis; -----

Acresce que, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, compete à Câmara Municipal a atribuição dos apoios nele previstos, nos termos do artigo 10.º do mesmo Regulamento; ----

O encargo inerente à atribuição do apoio em causa se encontra devidamente cabimentado;--

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir à munícipe identificada na informação técnica n.º 10393, de 23 de abril de 2026, do Setor de Ação Social, uma comparticipação no valor de 800,00€ (oitocentos euros), destinada à aquisição de aparelho auditivo, mediante apresentação do respetivo orçamento. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de 800,00 € (oitocentos euros), à munícipe identificada na informação técnica n.º 10393, de 23 de abril de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social, destinada à aquisição de um aparelho auditivo, ficando a sua atribuição condicionada à apresentação do respetivo orçamento, nos termos e fundamentos constantes da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio na área da habitação - Proc.º2026/650.20.301/10 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº101/2026** -----

Considerando que: -----

A atual conjuntura socioeconómica continua a refletir-se negativamente nas condições de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

vida de alguns munícipes, assumindo especial expressão no plano social;-----

Constitui objetivo da intervenção social municipal a promoção da igualdade de oportunidades e o combate às situações de vulnerabilidade e de exclusão social; -----

No âmbito das respetivas atribuições e competências, importa promover medidas de apoio social que contribuam para a melhoria das condições de vida da população em situação de maior fragilidade socioeconómica, designadamente através da adoção de respostas de prevenção, apoio e inserção social adequadas às necessidades concretamente identificadas; -----

O teor da informação técnica n.º9832, do Setor de Ação Social, datada de 17 de abril de 2026, se dá aqui, para todos os efeitos legais, por integralmente reproduzido, anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

Nos termos das alíneas f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal prosseguir atribuições no domínio da ação social e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos legalmente aplicáveis; -----

Acresce que, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, compete à Câmara Municipal a atribuição dos apoios nele previstos, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo Regulamento; -----

O encargo inerente à atribuição do apoio em causa se encontra devidamente cabimentado;--

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir ao munícipe identificado na informação técnica n.º 9832, de 17 de abril de 2026, do Setor de Ação Social, uma comparticipação mensal no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), destinada ao pagamento da renda de habitação, pelo período de 12 meses, no montante global de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), mediante apresentação dos respetivos recibos de renda. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), à munícipe identificada na informação técnica n.º9832, de 17 de abril de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social, destinada ao pagamento da renda de habitação, ficando a sua atribuição condicionada à apresentação dos respetivos recibos, nos termos e fundamentos constantes da presente proposta. -----

----- 3.7- Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Apoio na área da habitação - Proc.º2026/650.20.301/11 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº102/2026** -----

Considerando que: -----

A atual conjuntura socioeconómica continua a refletir-se negativamente nas condições de vida de alguns munícipes, assumindo especial expressão no plano social;-----

Constitui objetivo da intervenção social municipal a promoção da igualdade de oportunidades e o combate às situações de vulnerabilidade e de exclusão social; -----

No âmbito das respetivas atribuições e competências, importa promover medidas de apoio social que contribuam para a melhoria das condições de vida da população em situação de maior fragilidade socioeconómica, designadamente através da adoção de respostas de prevenção, apoio e inserção social adequadas às necessidades concretamente identificadas; -----

O teor da informação técnica n.º 9571 do Setor de Ação Social, datada de 16 de abril de 2026, se dá aqui, para todos os efeitos legais, por integralmente reproduzido, anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

Nos termos das alíneas f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal prosseguir atribuições no domínio da ação social e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos legalmente aplicáveis; -----

Acresce que, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, compete à Câmara Municipal a atribuição dos apoios nele previstos, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo Regulamento; -----

O encargo inerente à atribuição do apoio em causa se encontra devidamente cabimentado;--

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir ao munícipe identificado na informação técnica n.º 9571 de 16 de abril de 2026, do Setor de Ação Social, uma comparticipação mensal no valor de 100 € (cem euros), destinada ao pagamento da renda de habitação, pelo período de 12 meses, no montante global de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), mediante apresentação dos respetivos recibos de renda.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), ao munícipe identificado na informação técnica n.º9571, de 16 de abril de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social, destinada ao pagamento da renda de habitação, ficando a sua atribuição condicionada à apresentação dos respetivos recibos, nos termos e fundamentos constantes da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.8 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio na área da habitação - Proc.º2026/650.20.301/2 - para aprovação; -----

----- Proposta nº103/2026 -----

Considerando que: -----

A atual conjuntura socioeconómica continua a refletir-se negativamente nas condições de vida de alguns munícipes, assumindo especial expressão no plano social;-----

Constitui objetivo da intervenção social municipal a promoção da igualdade de oportunidades e o combate às situações de vulnerabilidade e de exclusão social; -----

No âmbito das respetivas atribuições e competências, importa promover medidas de apoio social que contribuam para a melhoria das condições de vida da população em situação de maior fragilidade socioeconómica, designadamente através da adoção de respostas de prevenção, apoio e inserção social adequadas às necessidades concretamente identificadas; -----

O teor da informação técnica n.º9499, do Setor de Ação Social, datada de 15 de abril de 2026, se dá aqui, para todos os efeitos legais, por integralmente reproduzido, anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

Nos termos das alíneas f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal prosseguir atribuições no domínio da ação social e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos legalmente aplicáveis; -----

Acresce que, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, compete à Câmara Municipal a atribuição dos apoios nele previstos, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo Regulamento; -----

O encargo inerente à atribuição do apoio em causa se encontra devidamente cabimentado;--

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir à munícipe identificada na informação técnica n.º9499, de 15 de abril de 2026, do Setor de Ação Social, uma comparticipação mensal de 50% (112,50€) do valor mensal da renda (225,00€) da casa, durante 12 meses, totalizando a comparticipação o valor máximo de 1350,00€, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos de renda). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros), à munícipe identificada na informação técnica n.º9499 de 15 de abril de 2026, elaborada pelo



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Setor de Ação Social, destinada ao pagamento da renda de habitação, ficando a sua atribuição condicionada à apresentação dos respectivos recibos, nos termos e fundamentos constantes da presente proposta. -----

----- 3.9 - Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana e Operação de Reabilitação Urbana de Cernache do Bonjardim - Proc.º2026/150.10.400/1 - para aprovação;-----

----- Proposta nº104/2026 -----

Considerando que: -----

Nos termos do disposto no artigo 7.º Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (R.J.R.U.), aprovado pelo Decreto - Lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua atual redação, a reabilitação urbana é promovida pelos Municípios, através da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) e da aprovação de operações de reabilitação urbana; -----

Compete às Câmaras Municipais desenvolverem a estratégia de reabilitação assumindo-se esta “como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.”; -----

O município da Sertão, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU), remeteu ao IHRU a proposta da estratégia de reabilitação urbana (ERU) a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) de Cernache do Bonjardim, e ainda a proposta de delimitação da mesma ARU, conforme previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, à qual obteve parecer favorável por parte desta entidade. -----

O período de participação procedimental, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2026, teve início a 11 de março de 2026 (Aviso (extrato) n.º 5396/2026/2 do Diário da República n.º49, de 11 de março) e decorreu sem a apresentação de reclamações, contributos ou sugestões;-----

A proposta de delimitação de uma área de reabilitação urbana é devidamente fundamentada e contém: -----

- a) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a), do artigo 14.º, do R.J.R.U.;
- b) A planta com a delimitação da área abrangida;-----

Com a presente proposta de delimitação da ARU de Cernache do Bonjardim, pretende-se, na generalidade, alargar a sua delimitação e alterar o respetivo quadro dos incentivos



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

financeiros; -----

A aprovação da delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, cfr. n.º1, art.º 13.º do R.J.R.U.. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º1, do art.º 13.º do R.J.R.U., com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----

a) A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Cernache do Bonjardim, mantendo a área territorial definida em 2023 (158,48 ha), bem como os benefícios fiscais e incentivos associados, com atualização dos valores de comparticipação financeira, nos termos dos artigos 13.º e 14.º do RJRU; -----

b) A Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples, por meio da respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), nos termos do disposto no artigo 16.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, a qual define os objetivos, prioridades e orientações de intervenção, assentando predominantemente na iniciativa dos proprietários. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da presente proposta: -----

a) A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Cernache do Bonjardim, mantendo a área territorial definida em 2023 (158,48 ha), bem como os benefícios fiscais e incentivos associados, com atualização dos valores de comparticipação financeira, nos termos dos artigos 13.º e 14.º do RJRU; -----

b) A Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples, por meio da respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), nos termos do disposto no artigo 16.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, a qual define os objetivos, prioridades e orientações de intervenção, assentando predominantemente na iniciativa dos proprietários. -----

----- 3.10 - Proposta de Operação de Reabilitação Urbana da vila da Sertão e Operação de Reabilitação Urbana da vila de Pedrogão Pequeno - Proc.º 2026/150.10.400/3 - para aprovação; -----

----- Proposta nº105/2026 -----

Considerando que: -----

As propostas da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da vila da Sertão e da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da vila de Pedrogão Pequeno, foram aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal da Sertão, na sessão ordinária do dia 28 de junho de 2024, sob a proposta aprovada pela Câmara Municipal da Sertão, na reunião ordinária realizada em 21 de junho de 2024, em conformidade com o previsto no n.º 4, do



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. -----

Em cumprimento do disposto do Decreto – Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que aprova que aprova o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na sua redação atual, a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana deve ser acompanhada, no prazo máximo de três anos, da aprovação da respetiva operação reabilitação urbana (ORU), a qual estabelece o enquadramento estratégico e operacional da intervenção, definindo a orientação programática, os instrumentos de execução e o modelo de gestão a adotar.-----

A ORU corresponde à estruturação concreta das intervenções a efetuar no interior da respetiva área de reabilitação urbana.-----

Os municípios podem optar por operações de reabilitação urbana simples ou sistemáticas. A ORU Simples visa uma intervenção essencialmente dirigida à reabilitação do edificado, tendo como objetivo a reabilitação urbana dessa área e a ORU Sistemática acentua a vertente integrada da intervenção, dirigindo-se à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a regeneração e revitalização do tecido urbano. -----

Em qualquer dos casos a operação é enquadrada por um instrumento de programação, designado por estratégia de reabilitação urbana (ERU), no caso da ORU Simples, e por programa estratégico de reabilitação urbana (PERU), no caso da ORU Sistemática. -----

No caso das ORU'S para a Sertão e para Pedrogão Pequeno enquadram-se as ORU'S propostas na Modalidade de ORU simples, conforme definido no artigo 8.º do RJRU, suportada pela presente Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU).-----

Mais se informa que sem prejuízo da natureza da presente operação, enquadrada na tipologia de ORU Simples nos termos do artigo 8.º do RJRU, o quadro legal vigente prevê, no artigo 20.º-B do Decreto-Lei n.º 307/2009, a possibilidade de alteração do tipo de operação, caso tal venha a revelar-se necessário e adequado à luz dos resultados apurados nos relatórios de avaliação. -----

O artigo 20.º do RJRU, define o prazo de vigência da ORU Simples, pelo período de 10 anos, que poderá ser prorrogado desde que fundamentado em relatório de avaliação da execução da operação.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas propõe-se que a Câmara aprove, nos termos dos artigos 16.º e 17.º do RJRU: -----

- a) A Operação de Reabilitação Urbana da Vila da Sertão;-----
- b) A Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Pedrogão Pequeno. -----
- c) Submeter a discussão pública, com duração de 20 dias úteis.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da presente proposta:-----

a) A Operação de Reabilitação Urbana da Vila da Sertão;-----

b) A Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Pedrogão Pequeno. -----

c) Submeter a discussão pública, com duração de 20 dias úteis. -----

----- **3.11 - Proposta de transferência à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Quota 2026 - Proc.º2026/300.10.007/9 - para provação;** -----

----- **Proposta nº106/2026** -----

Considerando que: -----

O Município da Sertão é uma das entidades fundadoras da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, cujos objetivos passam pelo desenvolvimento integrado do pinhal interior sul, no que concerne à criação de condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis elevados de rendimento da população, através da criação de emprego e correspondente fixação da população, melhoria da qualidade de vida, promoção, recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular a floresta, o património e cultura da zona; -----

Esta associação está vocacionada para apoio e dinamização às atividades produtivas na área de recursos humanos, do turismo e património, nomeadamente para informar, dinamizar, animar, mediar, formar, observar, organizar, avaliar e ser elo de ligação privilegiado entre a população e as formas de concretização e apoio; -----

A área de intervenção da associação é a dos concelhos de Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertão e Vila de Rei; -----

Se pretende a atribuição de uma comparticipação financeira de 14.400,00€, correspondente à quota anual;-----

O valor em causa está previsto no Orçamento 2026 e foi efetuado o respetivo cabimento orçamental. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 14,400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, correspondente ao valor da Quota para o ano de 2026, devendo a mesma ser liquidada mensalmente. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 14.400,00 € (catorze mil e quatrocentos euros), à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, correspondente à



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

quota relativa ao ano de 2026, a liquidar mensalmente, nos termos da presente proposta. ----

----- **3.12 - Proposta de atribuição de subsídios no âmbito de Ação Social Escolar -**
Ano Letivo 2025/2026 - Proc.º 2025/650.10.100/110 - para aprovação; -----
----- Proposta nº107/2026 -----

Considerando que: -----

O teor das Informações Técnicas n.º10156 e 10157 de 21/04/2026 e respetivas 5 listagens, emitidas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertão, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual;-----

Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2025/2026, pelo que os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertão;-----

Tem sido prática do Município da Sertão apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar para o ano letivo 2025/2026, os pedidos constantes das 5 (cinco) listagens nominais dos alunos dos vários graus de ensino, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, para o ano letivo 2025/2026, os pedidos constantes das cinco listagens nominais de alunos dos vários graus



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

de ensino, com indicação dos escalões de abono de família atribuídos pelas respetivas entidades, considerando-se, para efeitos de pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e o escalão B com apoio a 50%, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.13 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - 1º CEB - Material Escolar - Ano Letivo 2025/2026 - Proc.º 2025/650.10.100/110 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº108/2026** -----

Considerando: -----

A competência da Câmara Municipal em apoiar ou compartilhar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual; -----

O conteúdo da Informação Técnica nº7058, de 23/03/2026, do Setor de Educação, e respetiva listagem dos alunos que, tendo solicitado a atribuição de subsídio, a ele têm direito, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Que o presente apoio de material escolar foi atribuído de acordo com o Despacho nº 8452 – A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, na sua redação atual.-----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a atribuição de subsídio aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, identificados na listagem nominal anexa à presente proposta, relativa à Ação Social Escolar - apoio ao material escolar, referente ao ano letivo 2025/2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a atribuição de subsídio aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, identificados na listagem nominal anexa à presente proposta, no âmbito da Ação



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Social Escolar — apoio ao material escolar, referente ao ano letivo 2025/2026, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.14 - Proposta de apoio à Associação de Cervejeiros e Outras Produções Oriundos da Sertão - cedência de Transporte - Proc.º2026/300.50.203/28 - para aprovação;-----

----- Proposta nº109/2026 -----

Considerando que: -----

A Associação de Cervejeiros e Outras Produções Oriundos da Sertão solicitou ao Município da Sertão a cedência de transporte, conforme registo de entrada n.º 6950, de 17 de abril, no âmbito do processo n.º 2026/300.50.203/28, o qual deu origem à informação interna n.º 10430, de 23 de abril, que aqui se dá como integralmente reproduzida;-----

A referida Associação solicita a cedência de transporte para assegurar a deslocação dos seus membros, no dia 06 de junho, para visita à Fábrica de Cerveja Censurada, em Fortios (Distrito de Portalegre), prosseguindo posteriormente para a Fábrica de Cerveja Barona, em Santo António das Areias (Distrito de Portalegre), e respetivo regresso à Sertão;-----

Verifica-se a disponibilidade de recursos próprios do Município para a realização do referido transporte, designadamente viatura com capacidade para 57 lugares, sendo o custo estimado da cedência de 255,10 € (duzentos e cinquenta e cinco euros e dez cêntimos); ----

A atribuição deste tipo de apoio enquadra-se nas competências da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que prevê a possibilidade de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal, incluindo as que contribuam para a promoção da saúde e prevenção da doença; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoio à Associação de Cervejeiros e Outras Produções Oriundos da Sertão, no montante de 255,10 € (duzentos e cinquenta e cinco euros e dez cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio à Associação de Cervejeiros e Outras Produções Oriundos da Sertão, no montante de 255,10 € (duzentos e cinquenta e cinco euros e dez cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.15 - Proposta de alteração do dia do Ecomercado Municipal da Sertão - Proc.º 2026/100.10.600/4 - para aprovação; -----

----- Proposta nº110/2026 -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

O Município da Sertão promove o Ecomercado, iniciativa que visa fomentar a comercialização de bens em segunda mão e dinamizar a economia local, realizando-se no edifício do Mercado Municipal, no primeiro domingo de cada mês, entre as 09h00 e as 17h00;-----
Os comerciantes participantes no referido Ecomercado manifestaram a intenção de alterar o dia da sua realização, propondo que o mesmo passe a ocorrer no primeiro sábado de cada mês; -----

O Regulamento das Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária do Município da Sertão prevê, no artigo 20.º (Horário de funcionamento), n.º 1, que “o horário de funcionamento das feiras no concelho da Sertão é das 07h00 às 14h00, podendo, por deliberação da Câmara Municipal, ser fixado outro horário de funcionamento”, bem como, no artigo 46.º (Horário de funcionamento), n.º 1, disposição idêntica aplicável aos mercados;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

a) A Câmara Municipal delibere aprovar a alteração do dia de realização do Ecomercado Municipal da Sertão, passando o mesmo a realizar-se no primeiro sábado de cada mês, entre as 09h00 e as 17h00; -----

b) A presente alteração produza efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da presente proposta: -----

a) A alteração do dia de realização do Ecomercado Municipal da Sertão, passando o mesmo a realizar-se no primeiro sábado de cada mês, entre as 09h00 e as 17h00; -----

b) A presente alteração produza efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026. -----

----- 3.16 - Proposta para emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de quatro veículos destinados às funções de Comando Tático (VCOT), Operacional da Proteção Civil Municipal, Coordenação da Proteção Civil Municipal e Combate Especial a Incêndios (VECI), no âmbito da candidatura CENTRO2030-FEDER-04024000, apresentada ao abrigo do Aviso CENTRO2030-2024-37 - 2026/300.10.005/93 - para aprovação;-----

----- Proposta nº111/2026 -----

Considerando que: -----

O Município da Sertão submeteu a candidatura CENTRO2030-FEDER-04024000, ao abrigo do Aviso CENTRO2030-2024-37, relativa à operação designada “Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos — Sertão”, enquadrada no âmbito do Investimento Territorial Integrado; --
No contexto da referida candidatura encontra-se prevista a aquisição de quatro veículos destinados às funções de Comando Tático (VCOT), Operacional da Proteção Civil



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, Coordenação da Proteção Civil Municipal e Combate Especial a Incêndios (VECI);-----

A aquisição das referidas viaturas visa reforçar a capacidade municipal de resposta operacional em matéria de proteção civil, gestão integrada de riscos, prevenção e combate a incêndios, contribuindo para a salvaguarda de pessoas e bens e para a melhoria da capacidade de intervenção no território municipal; -----

Nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil; -----

A despesa em causa tem uma estimativa orçamental de 677.126,00 €, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante global de 717.753,56 €, e prevê um prazo de execução de 24 meses, conforme consta da informação técnica n.º 10667, de 24 de abril de 2026, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos efeitos legais;-----

A despesa encontra enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos, nas classificações identificadas na referida informação técnica;-----

A repartição dos encargos estimados pelos anos económicos de 2026, 2027 e 2028 é a seguinte: -----

Obj	Prog	Projeto	Classificação		Designação	2026		2027		2028		TOTAL	
			Org.	Econ		Valor sem Iva	Valor com Iva	Valor Iva	sem	Valor com Iva	Valor sem Iva	Valor com Iva	Valor sem Iva
1	121	2024/89 Ação 1	02	07010602	Proteção Civil Municipal Bombeiros Viaturas	0,01 €	0,01 €	0,00€	0,00€	350.950,99 €	372.008,05 €	350.951,00 €	372.008,06 €
						95.555,00 €	101.288,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	95.555,00 €	101.288,30 €
1	121	2024/25 Ação 1	02	07010602	Proteção Civil Serviços Municipais Viaturas	86.890,00 €	92.103,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	86.890,00 €	92.103,40 €
						0,01 €	0,01 €	143.729,99 €	152.353,79 €	0,00 €	0,00 €	143.730,00 €	152.353,80 €
TOTAL						182.445,02 €	193.391,72 €	143.729,99 €	152.353,79 €	350.950,99 €	372.008,05 €	677.126,00 €	717.753,56 €

Nos termos da alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, constituem compromissos plurianuais os compromissos que impliquem a obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos daquele em que o compromisso é assumido;-----

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da mesma Lei, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, por parte das



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

entidades da administração local, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; Sem prejuízo do enquadramento da despesa no Plano Plurianual de Investimentos, a presente assunção de encargos plurianuais não se encontra abrangida pela autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais aprovada pela Assembleia Municipal, na sequência da proposta n.º 389/2025, aprovada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 30 de dezembro de 2025; -----

Acresce que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na parte ainda aplicável às autarquias locais, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico deve observar o regime de autorização prévia, sendo que, tratando-se de entidade adjudicante da administração local, a autorização a que se refere o n.º 1 daquele artigo é substituída por autorização do respetivo órgão deliberativo; -----

A atividade financeira das autarquias locais deve respeitar os princípios da legalidade, da estabilidade orçamental, da autonomia financeira, da transparência, da equidade intergeracional e da anualidade e plurianualidade, previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, impondo-se que os encargos plurianuais sejam devidamente autorizados, programados e refletidos nos instrumentos previsionais aplicáveis; Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Solicitar à Assembleia Municipal que autorize a repartição dos encargos plurianuais associados à aquisição de quatro veículos destinados às funções de Comando Tático (VCOT), Operacional da Proteção Civil Municipal, Coordenação da Proteção Civil Municipal e Combate Especial a Incêndios (VECI), no âmbito da candidatura CENTRO2030-FEDER-04024000, ao abrigo do Aviso CENTRO2030-2024-37, até ao montante global estimado de 677.126,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 717.753,56 €, nos seguintes termos: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Obj	Prog	Projeto	Classificação		Designação	2026		2027		2028		TOTAL	
			Org.	Econ		Valor sem Iva	Valor com Iva	Valor sem Iva	Valor com Iva	Valor sem Iva	Valor com Iva	Valor sem Iva	Valor com Iva
1	121	2024/89 Ação 1	02	07010602	Proteção Civil Municipal – Bombeiros - Viaturas	0,01 €	0,01 €	0,00€	0,00€	350.950,99 €	372.008,05 €	350.951,00 €	372.008,06 €
						95.555,00 €	101.288,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	95.555,00 €	101.288,30 €
1	121	2024/25 Ação 1	02	07010602	Proteção Civil - Serviços Municipais - Viaturas	86.890,00 €	92.103,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	86.890,00 €	92.103,40 €
						0,01 €	0,01 €	143.729,99 €	152.353,79 €	0,00 €	0,00 €	143.730,00 €	152.353,80 €
TOTAL						182.445,02 €	193.391,72 €	143.729,99 €	152.353,79 €	350.950,99 €	372.008,05 €	677.126,00 €	717.753,56 €

b) Aprovar a submissão à Assembleia Municipal para autorização da assunção dos compromissos plurianuais correspondentes, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da presente proposta: -----

a) Solicitar à Assembleia Municipal que autorize a repartição dos encargos plurianuais associados à aquisição de quatro veículos destinados às funções de Comando Tático (VCOT), Operacional da Proteção Civil Municipal, Coordenação da Proteção Civil Municipal e Combate Especial a Incêndios (VECI), no âmbito da candidatura CENTRO2030-FEDER-04024000, ao abrigo do Aviso CENTRO2030-2024-37, até ao montante global estimado de 677.126,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 717.753,50€. -----

b) A submissão à Assembleia Municipal para autorização da assunção dos compromissos plurianuais correspondentes, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

----- **3.17 - Proposta para emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de Veículo Tanque Tático Florestal - VTTF, no âmbito da candidatura CENTRO2030-FEDER-04024000, apresentada ao abrigo do Aviso CENTRO2030-2024-37- 2026/300.10.005/94 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº112/2026** -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O Município da Sertão submeteu a candidatura CENTRO2030-FEDER-04024000, ao abrigo do Aviso CENTRO2030-2024-37, relativa à operação designada “Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos — Sertão”, enquadrada no âmbito do Investimento Territorial Integrado; -- No contexto da referida candidatura encontra-se prevista a aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal — VTTF; -----

A aquisição da referida viatura visa reforçar a capacidade municipal de resposta operacional em matéria de proteção civil, gestão integrada de riscos, prevenção e combate a incêndios, contribuindo para a salvaguarda de pessoas e bens e para a melhoria da capacidade de intervenção no território municipal; -----

Nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil; -----

A despesa em causa tem uma estimativa orçamental de 297.700,00 €, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante global de 315.562,00 €, e prevê um prazo de execução de 365 dias, conforme consta da informação técnica n.º 10669, de 24 de abril de 2026, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos efeitos legais; -----

Verifica-se a necessidade de proceder à abertura de procedimento de contratação ao abrigo de acordo-quadro, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, conjugada com o artigo 258.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, atendendo a que a Central Nacional de Compras Municipais dispõe de acordo-quadro em vigor que contempla o veículo pretendido; -----

De acordo com a informação técnica dos serviços, o referido acordo-quadro encontra-se em conformidade com o disposto no Despacho da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil n.º 1240/2024, de 1 de fevereiro; -----

A despesa encontra enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos, nas classificações identificadas na referida informação técnica;-----

----- A repartição dos encargos estimados pelos anos económicos de 2026 e 2027 é a seguinte: -----

Obj	Prog	Projeto	Classificação		Designação	2026		2027		TOTAL	
			Orgânica	Económica		Valor sem Iva	Valor com Iva	Valor sem Iva	Valor com Iva	Valor sem Iva	Valor com Iva
1	121	2024/89 Ação 1	02	07010602	Proteção Civil Municipal – Bombeiros - Viaturas	0,01 €	0,01 €	297.699,99 €	315.561,99 €	297.700,00 €	315.562,00 €



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, constituem compromissos plurianuais os compromissos que impliquem a obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos daquele em que o compromisso é assumido;-----

----- De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da mesma Lei, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, por parte das entidades da administração local, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;

----- O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, estabelece o regime aplicável à autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, para efeitos da aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;-----

----- Sem prejuízo do enquadramento da despesa no Plano Plurianual de Investimentos, a presente assunção de encargos plurianuais não se encontra abrangida pela autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais aprovada pela Assembleia Municipal, na sequência da proposta n.º 389/2025, aprovada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 30 de dezembro de 2025;--Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Solicitar à Assembleia Municipal que autorize a repartição dos encargos plurianuais associados à aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal — VTTF, no âmbito da candidatura CENTRO2030-FEDER-04024000, ao abrigo do Aviso CENTRO2030-2024-37, até ao montante global estimado de 297.700,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 315.562,00 €, nos seguintes termos: -----

Obj	Prog	Projeto	Classificação		Designação	2026		2027		TOTAL	
			Orgânica	Económica		Valor sem Iva	Valor com Iva	Valor sem Iva	Valor com Iva	Valor sem Iva	Valor com Iva
1	121	2024/89 Ação 1	02	07010602	Proteção Civil Municipal – Bombeiros - Viaturas	0,01 €	0,01 €	297.699,99 €	315.561,99 €	297.700,00 €	315.562,00 €

b) Aprovar a submissão à Assembleia Municipal da proposta de autorização para assunção dos compromissos plurianuais correspondentes à referida aquisição, nos termos e para os



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da presente proposta: -----

a) Solicitar à Assembleia Municipal que autorize a repartição dos encargos plurianuais associados à aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal — VTTF, no âmbito da candidatura CENTRO2030-FEDER-04024000, ao abrigo do Aviso CENTRO2030-2024-37, até ao montante global estimado de 297.700,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 315.562,00 €; -----

b) A submissão à Assembleia Municipal da proposta de autorização para assunção dos compromissos plurianuais correspondentes à referida aquisição, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

----- 3.18 -Proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Sertão e a Associação de Futebol de Castelo Branco - época desportiva 2025/2026 - Proc.º2026/850.10.003.01/24 - para aprovação; -----

----- Proposta nº113/2026 -----

Considerando que: -----

A Associação de Futebol de Castelo Branco submeteu, através da entrada n.º 7285, de 23/04/2026, a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo relativa à época desportiva 2025/2026, com vista à realização de atividades desportivas no concelho da Sertão e com envolvimento de agentes desportivos do concelho; -----

A atividade física e desportiva assume particular relevância na promoção da saúde, da qualidade de vida, da formação pessoal e social dos cidadãos, bem como na aprendizagem de valores como a cooperação, a responsabilidade, o espírito de equipa, a disciplina e a competição saudável; -----

As competições desportivas de futebol, nomeadamente as finais das taças, os torneios de formação, as atividades das seleções distritais e as cerimónias oficiais associadas, têm relevância desportiva, económica, turística e social para os territórios de baixa densidade, contribuindo para a dinamização local e para a valorização do concelho da Sertão; -----

O programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Associação de Futebol de Castelo Branco prevê, para a época desportiva 2025/2026, a realização e apoio a atividades como o Torneio Interassociações Sub-16 Futebol Feminino, o Torneio Internacional de Preparação Sub-16 Futebol Feminino, as finais da Taça AFCB de Futebol nos escalões de Juniores, Iniciados e Infantis Futebol 7, bem como o apoio ao transporte de jogadores e



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

jogadoras residentes no concelho da Sertão convocados para treinos e jogos das respetivas seleções distritais; -----

Nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto; -----

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, estabelece as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, cabendo às autarquias locais, no âmbito das respetivas atribuições e competências, promover e apoiar a generalização da atividade física e desportiva; -----

O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, sendo estes o instrumento adequado para titular a concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos destinados à execução de programas de desenvolvimento desportivo, assegurando a publicidade, a transparência e a responsabilização das entidades outorgantes; -----

A minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo prevê a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação de Futebol de Castelo Branco, no montante máximo de 11.000,00 €, destinado à comparticipação das atividades e encargos nela identificados, mediante apresentação das respetivas evidências, podendo os valores de comparticipação ser objeto de correção, caso alguma das iniciativas não se realize; -----

O referido apoio financeiro encontra-se distribuído nos termos constantes da minuta de contrato-programa, designadamente 1.000,00 € para o transporte da Seleção Distrital Sub-16 Futebol Feminino no âmbito do Torneio Interassociações, 6.000,00 € para o Torneio Internacional de Preparação Sub-16 Futebol Feminino, 2.500,00 € para as finais da Taça AFCB de Futebol — Juniores, Iniciados e Infantis Futebol 7 — e até 1.500,00 € para transporte de jogadores e jogadoras residentes no concelho da Sertão convocados para as seleções distritais; -----

O encargo decorrente do presente contrato-programa está devidamente cabimentado;

O teor da informação técnica n.º 10773, de 27 de abril de 2026, do Chefe de Divisão, bem como o conteúdo da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, dão-se aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos efeitos; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a) Aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município da Sertão e a Associação de Futebol de Castelo Branco, relativo à época desportiva 2025/2026; -----

b) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Futebol de Castelo Branco, até ao montante máximo de 11.000,00 € (onze mil euros), nos termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, mediante apresentação das respetivas evidências e sem prejuízo da correção dos valores caso alguma das iniciativas previstas não se realize; -----

c) Designar como gestor do procedimento o técnico superior António Pedro de Olival Vidigal Costa, competindo-lhe o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da presente proposta: -----

a) A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município da Sertão e a Associação de Futebol de Castelo Branco, relativo à época desportiva 2025/2026; -----

b) A atribuição de um apoio financeiro à Associação de Futebol de Castelo Branco, até ao montante máximo de 11.000,00 € (onze mil euros), nos termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, mediante apresentação das respetivas evidências e sem prejuízo da correção dos valores caso alguma das iniciativas previstas não se realize; -----

c) Designar como gestor do procedimento o técnico superior António Pedro de Olival Vidigal Costa, competindo-lhe o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

----- **3.19 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que autorizou a realização da prova desportiva de âmbito municipal " Grande Prémio da Sertão - 2º TP Esperanças e 3º TP Paraciclismo - Proc.º2026/450.10.072/5 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº114/2026** -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 10 de abril de 2025, um e-mail da Associação de ciclismo da Beira Interior, registado sob n.º6419, que deu origem à informação interna nº9455, de 15 de abril de 2026; -----

Solicitou a Associação de Ciclismo da Beira Interior, com sede na Av. Professor Doutor Egas Moniz, s/n – Castelo Branco, freguesia e concelho de Castelo Branco, contribuinte 504859870, o licenciamento para a realização de uma prova desportiva de ciclismo, de âmbito municipal. -----

Trata-se de uma prova desportiva de ciclismo designada por “Grande Prémio da Sertão – 2º TP Esperanças e 3º TP Paraciclismo” que ocorrerá no dia 19 de abril de 2026, com início às



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

11:00 horas e término às 13:30 horas, na Alameda da Carvalha – Sertão. -----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico.-----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública. -----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo. -----

A Câmara Municipal é o órgão competente para, ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, autorizar a prova em causa. -----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a realização na via pública da prova desportiva de ciclismo designada por “Grande Prémio da Sertão – 2º TP Esperanças e 3º TP Paraciclismo” que ocorreu no dia 19 de abril de 2026, com início às 11:00 horas e término às 13:30 horas, na Alameda da Carvalha – Sertão. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a realização na via pública da prova desportiva de ciclismo designada por “Grande Prémio da Sertão – 2º Taça Portugal Esperanças e 3º Taça Portugal Paraciclismo” que ocorreu no dia 19 de abril de 2026, com início às 11:00 horas e término às 13:30 horas, na Alameda da Carvalha – Sertão. -----

----- **3.20 - Proposta de atribuição de apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Unidade de Voluntariado do Núcleo Regional do Centro da LPCC. -Proc.º 2026/850.10.003.01/23 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº115/2026** -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Liga Portuguesa Contra o Cancro solicitou apoio para a Caminhada “Contra o Cancro, Contamos Consigo”, que deu entrada nos serviços municipais em 22 de abril de 2026, à qual foi atribuído o registo de entrada n.º 7223, processo n.º 2026/850.10.003.01/23, tendo dado origem à informação interna n.º 10542, de 24/04/2026, elaborada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida. -----

A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro - Sertão assume-se como entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e à sua família, na promoção da saúde e na prevenção do cancro, tendo mantido um papel bastante ativo. Anualmente, tem por hábito realizar uma caminhada no concelho da Sertão e, este ano, realizar-se-á na localidade de Troviscal, no dia 31 de maio de 2026. Neste sentido, solicita apoio para a organização da mesma, no que concerne ao seguro dos caminhantes e à disponibilização de águas. Estima-se uma participação de 300 pessoas, correspondendo a um valor de 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros), que se encontra devidamente cabimentado. ----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

a) Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros), à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Unidade de Voluntariado do Núcleo Regional do Centro da LPCC., mediante a apresentação dos comprovativos de despesa, sendo possível corrigir o valor caso a despesa seja inferior ao valor estimado apresentado; -----

b) Designar como Gestora do Procedimento a técnica superior, Dora Marques Vitória, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da presente proposta: -----

a) A atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros), à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Unidade de Voluntariado do Núcleo Regional do Centro da LPCC, mediante a apresentação dos comprovativos de despesa, sendo possível corrigir o valor caso a despesa seja inferior ao valor estimado apresentado; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

b) Designar como Gestora do Procedimento a técnica superior, Dora Marques Vitória, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

----- **3.21 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio na área da habitação - Proc.º2026/650.20.301/14 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº116/2026**-----

Considerando que: -----

A atual conjuntura socioeconómica continua a refletir-se negativamente nas condições de vida de alguns munícipes, assumindo especial expressão no plano social;-----

Constitui objetivo da intervenção social municipal a promoção da igualdade de oportunidades e o combate às situações de vulnerabilidade e de exclusão social; -----

No âmbito das respetivas atribuições e competências, importa promover medidas de apoio social que contribuam para a melhoria das condições de vida da população em situação de maior fragilidade socioeconómica, designadamente através da adoção de respostas de prevenção, apoio e inserção social adequadas às necessidades concretamente identificadas; -----

O teor da informação técnica n.º10598 do Setor de Ação Social, datada de 24 de abril de 2026, se dá aqui, para todos os efeitos legais, por integralmente reproduzido, anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

Nos termos das alíneas f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal prosseguir atribuições no domínio da ação social e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos legalmente aplicáveis; -----

Acresce que, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, compete à Câmara Municipal a atribuição dos apoios nele previstos, nos termos da alínea c), do n.º 4, do artigo 8.º, do mesmo Regulamento;-----

O encargo inerente à atribuição do apoio em causa se encontra devidamente cabimentado;--

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir ao munícipe identificado na informação técnica n.º 10598 de 24 de abril de 2026, do Setor de Ação Social, uma comparticipação no valor de 1.905,46€ € (mil novecentos e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), consubstanciada no fornecimento de materiais de construção. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da informação técnica n.º 10598, de 24 de abril de 2026, do Setor de Ação Social, a atribuição



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ao munícipe aí identificado de uma comparticipação no valor de 1.905,46 € (mil novecentos e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), consubstanciada no fornecimento de materiais de construção. -----

----- 3.22 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim para a época balnear de 2026 - Proc.º2026/300.50.201/26 - para aprovação; -----

----- Proposta nº117/2026 -----

Considerando que: -----

Com o objetivo de impulsionar o setor turístico, este Município tem apostado na criação das condições necessárias para aumentar o número, a qualidade e o tempo de permanência dos visitantes no concelho da Sertão;-----

O teor da informação técnica n.º 9767 efetua o enquadramento da presente pretensão, cujo teor se dá aqui, por integralmente reproduzido; -----

A época balnear está prestes a iniciar-se e o Município da Sertão é proprietário do equipamento acima identificado, ou seja, as Piscinas Municipais Descobertas de Cernache do Bonjardim; -----

Pretende-se, à semelhança dos anos anteriores, oferecer um serviço de qualidade, de segurança, conforto e bem-estar aos munícipes e a quem nos visita e utiliza o referido equipamento, durante a época balnear, ou seja de 15 de junho a 15 de setembro de 2026;---

Esta competência está prevista na alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

A despesa com o presente protocolo tem cabimento orçamental, na totalidade do valor, ou seja, 9.300,00€ (nove mil e trezentos euros).-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a minuta de protocolo em anexo à presente proposta e respetiva despesa associada, no montante de 9.300,00€ (nove mil e trezentos euros), a celebrar entre o Município da Sertão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, para efeitos de cedência e manutenção da Piscina Municipal Descoberta de Cernache do Bonjardim, durante a época balnear de 2026. -----

b) Designar como Gestor do Procedimento, o Chefe da Unidade de Desporto, Vítor Manuel Dias Tomás, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da presente proposta:-----

a) A minuta de protocolo em anexo à presente proposta e respetiva despesa associada, no



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

montante de 9.300,00€ (nove mil e trezentos euros), a celebrar entre o Município da Sertão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, para efeitos de cedência e manutenção da Piscina Municipal Descoberta de Cernache do Bonjardim, durante a época balnear de 2026. -----

b) Designar como Gestor do Procedimento, o Chefe da Unidade de Desporto, Vítor Manuel Dias Tomás, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

----- 3.23 - Proposta para a comparticipação financeira à entidade Qualifica - Associação Nacional de Municípios para a Valorização dos Produtos Tradicionais Portugueses - Quota anual 2026 - Proc.º2025/300.10.007/13- para aprovação; -----

----- Proposta nº118/2026 -----

Considerando que: -----

A QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses se tem revelado um importante parceiro na promoção e valorização dos recursos endógenos do Concelho da Sertão, nomeadamente através da atribuição de distinções anuais e do reconhecimento do Maranho como IGP; -----

Deu entrada nos serviços municipais, sob o n.º 435, em 04/01/2026, o pedido que deu origem à informação interna n.º 5642 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, a qual se dá aqui, para todos os efeitos legais, como integralmente reproduzida; -----

É necessário proceder ao pagamento da quota anual do Município, no âmbito da sua participação na QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses; -----

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria em apreço; -----

O encargo decorrente da presente despesa encontra-se previsto no orçamento municipal em vigor para o ano corrente, estando devidamente cabimentado; -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a transferência financeira no montante de 2.065,00 € (dois mil e sessenta e cinco euros) para a QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, referente ao pagamento da quota anual respeitante ao ano de 2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a transferência financeira no montante de 2.065,00 € (dois mil e sessenta e cinco euros) para a QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, referente ao pagamento da quota anual respeitante ao ano de 2026, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.24 - Proposta de submissão a consulta pública do projeto de Regulamento da Rede de Espaços de Incubação e Cowork do Município da Sertão - Proc.º2025/100.10.400/9 - para aprovação; -----

----- Proposta nº119/2026 -----

Considerando que: -----

Nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio, a exercer no quadro da Constituição e da lei, enquanto instrumento necessário à prossecução das respetivas atribuições e competências; O Município da Sertão prossegue atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, nos termos da alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

No âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, dispõe a alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que compete a este órgão promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

Por sua vez, a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma atribui à Câmara Municipal competência para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município, cabendo a este último órgão, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico, aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município; -----

Foi criada a Rede Municipal de Espaços de Incubação e Cowork do Município da Sertão, destinada a responder às necessidades de empreendedores, trabalhadores independentes, micro e pequenas empresas, no âmbito da promoção do desenvolvimento económico local; -

A referida Rede visa promover o empreendedorismo, a competitividade empresarial, o conhecimento, a inovação e a criação de emprego, assumindo particular relevância no atual contexto de transformação digital, diversificação das atividades económicas e necessidade de atração e retenção de talento no território municipal; -----

Os espaços de incubação e cowork pretendem fomentar a partilha de ideias e conhecimento, a cooperação entre utilizadores, a constituição de parcerias de negócio, a revitalização económica e social do concelho e o reforço da sustentabilidade e competitividade do tecido económico local; -----

A adequada gestão destes espaços exige a definição de regras claras, objetivas e uniformes quanto às condições de acesso, utilização, funcionamento, direitos e deveres dos utilizadores, bem como quanto aos mecanismos de acompanhamento, fiscalização e



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

cessação da utilização, de modo a garantir a boa administração dos espaços municipais e a coexistência de um ambiente de trabalho colaborativo, organizado e funcional;-----

Para esse efeito, foi elaborado o projeto de Regulamento da Rede de Espaços de Incubação e Cowork do Município da Sertão, o qual se encontra anexo à informação técnica n.º 10680, de 27 de abril de 2026, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos efeitos legais;-----

Previamente à elaboração do projeto de Regulamento, foi promovida a publicitação do início do respetivo procedimento regulamentar, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, através do Edital n.º 14/2026, datado de 19 de janeiro de 2026, tendo sido concedido o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos, verificando-se a constituição de dois interessados, cujas sugestões foram analisadas e tidas em consideração na elaboração do projeto de Regulamento agora submetido à apreciação da Câmara Municipal;-----

Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias a contar da publicação do projeto de regulamento; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas e ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas m) do n.º 2 do artigo 23.º, g) do n.º 1 do artigo 25.º e k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar o projeto de Regulamento da Rede de Espaços de Incubação e Cowork do Município da Sertão, para efeitos da sua submissão a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo-----

b) Determinar que o projeto de Regulamento seja publicitado mediante edital, no sítio institucional do Município da Sertão e pelos demais meios legalmente exigíveis ou considerados adequados à sua divulgação;-----

c) Determinar que, durante o período de consulta pública, quaisquer pessoas ou entidades possam apresentar, por escrito, contributos, observações ou sugestões sobre o projeto de Regulamento, dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Sertão, por via postal, para a morada do Município da Sertão, sita no Largo do Município, n.º 14, 6100-738 Sertão,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

por correio eletrónico, através do endereço geral@cm-serta.pt, ou por entrega presencial nos serviços municipais, durante o respetivo horário de funcionamento; -----

d) Determinar a realização da audiência dos interessados que se constituíram no procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhes o prazo de 30 dias para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projeto de Regulamento, podendo a respetiva pronúncia ser apresentada por qualquer um dos meios identificados na alínea anterior.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da presente proposta:-----

a) O projeto de Regulamento da Rede de Espaços de Incubação e Cowork do Município da Sertão, para efeitos da sua submissão a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

b) Determinar que o projeto de Regulamento seja publicitado mediante edital, no sítio institucional do Município da Sertão e pelos demais meios legalmente exigíveis ou considerados adequados à sua divulgação;-----

c) Determinar que, durante o período de consulta pública, quaisquer pessoas ou entidades possam apresentar, por escrito, contributos, observações ou sugestões sobre o projeto de Regulamento, dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Sertão, por via postal, para a morada do Município da Sertão, sita no Largo do Município, n.º 14, 6100-738 Sertão, por correio eletrónico, através do endereço geral@cm-serta.pt, ou por entrega presencial nos serviços municipais, durante o respetivo horário de funcionamento; -----

d) Determinar a realização da audiência dos interessados que se constituíram no procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhes o prazo de 30 dias para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projeto de Regulamento, podendo a respetiva pronúncia ser apresentada por qualquer um dos meios identificados na alínea anterior. -----

----- **3.25 - Proposta para aprovação da metodologia de elaboração da Carta Municipal de Habitação da Sertão - Proc.º2026/150.10.400/4 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº120/2026** -----

Considerando que: -----

A Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, que aprovou a Lei de Bases da Habitação, consagra, no seu artigo 22.º, a Carta Municipal de Habitação como instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, a articular, no quadro do Plano Diretor Municipal, com os demais instrumentos de gestão territorial e com as estratégias municipais, intermunicipais e setoriais com incidência no território;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

A elaboração da Carta Municipal de Habitação assume particular relevância enquanto instrumento de conhecimento, planeamento e programação da política municipal de habitação, permitindo caracterizar a realidade habitacional do concelho, identificar carências, avaliar recursos e potencialidades locais, antecipar necessidades futuras e definir objetivos, prioridades, metas e medidas de intervenção; -----

A habitação, a ação social, a promoção do desenvolvimento, o ordenamento do território e o urbanismo integram as atribuições municipais, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas h), i), m) e n), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

Compete à Câmara Municipal, nos termos conjugados da alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º, com a alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e atento o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais, onde se inclui a Carta Municipal de Habitação;-----

Foi elaborado o documento intitulado “Metodologia da Carta Municipal de Habitação da Sertão”, que define o enquadramento, os objetivos, a estrutura metodológica, as fases de desenvolvimento, o modelo participativo e os principais conteúdos a considerar na elaboração da futura Carta Municipal de Habitação da Sertão;-----

O referido documento parte da identificação de um conjunto de desafios relevantes para a política municipal de habitação, designadamente as dinâmicas de despovoamento e envelhecimento, a redução da vitalidade dos centros urbanos, a oferta limitada de habitação, a existência de imóveis com necessidades de reabilitação e o insuficiente dinamismo da construção de novos alojamentos;-----

A metodologia proposta estrutura a abordagem à política municipal de habitação em torno das carências habitacionais das populações mais desfavorecidas, da reabilitação do parque habitacional nas áreas urbanas mais degradadas, da atração e fixação de residentes nos núcleos urbanos e nas aldeias do concelho, bem como da recuperação da centralidade e vitalidade dos núcleos históricos;-----

O documento identifica como objetivos estratégicos da Carta Municipal de Habitação da Sertão garantir uma habitação condigna para todos, promover a integração e o dinamismo social e cultural, e qualificar e valorizar o espaço urbano;-----

O processo de elaboração encontra-se organizado em fases sucessivas e articuladas, abrangendo, designadamente, o diagnóstico das carências de habitação no concelho da Sertão, a identificação dos recursos habitacionais e das potencialidades locais, o planeamento e ordenamento prospetivo, a definição estratégica dos objetivos, prioridades e



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

metas, a preparação do projeto da Carta Municipal de Habitação a submeter a consulta pública e a posterior apresentação da respetiva versão final; -----

A elaboração do projeto da Carta Municipal de Habitação deverá assegurar a necessária articulação com os instrumentos municipais e territoriais relevantes, designadamente com o Plano Diretor Municipal, enquanto instrumento estruturante de ordenamento do território, com a Estratégia Local de Habitação, enquanto referencial já existente em matéria de identificação e resposta a carências habitacionais, e com os estudos das Áreas de Reabilitação Urbana, respetivas Operações de Reabilitação Urbana, os loteamentos e planos de urbanização aprovados e o mercado imobiliário local; -----

A referida articulação deverá ser complementada com os contributos dos serviços municipais competentes, dos órgãos municipais, dos órgãos das freguesias, dos municípios, das entidades públicas e privadas com intervenção relevante no território e dos demais interessados, enquanto elementos essenciais à adequada instrução técnica institucional e participada da futura Carta Municipal de Habitação; -----

De acordo com a Informação n.º 10639, de 24/04/2026, subscrita pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização, cujo conteúdo se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzido, a metodologia apresentada cumpre os requisitos legais aplicáveis e garante um processo rigoroso e transparente para a definição da política local de habitação, tendo sido emitido parecer favorável à sua aprovação; -----

Neste contexto, a aprovação da metodologia de elaboração da Carta Municipal de Habitação da Sertão visa enquadrar os trabalhos técnicos a desenvolver, assegurando a sua coerência, adequada instrução e conformidade com a tramitação legal aplicável, incluindo a posterior apreciação do projeto pelos órgãos municipais competentes, a auscultação dos órgãos das freguesias e a realização de consulta pública, nos termos legalmente aplicáveis; - Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a metodologia de elaboração da Carta Municipal de Habitação da Sertão, constante do documento anexo à presente proposta, enquanto documento orientador dos trabalhos técnicos a desenvolver; -----

b) Determinar que sejam realizados os demais procedimentos subsequentes e legalmente previstos para a elaboração do projeto da Carta Municipal de Habitação da Sertão, com vista à sua adequada instrução, desenvolvimento e posterior submissão aos órgãos municipais competentes, nos termos legalmente aplicáveis. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da presente proposta: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a) A metodologia de elaboração da Carta Municipal de Habitação da Sertão, constante do documento anexo à presente proposta, enquanto documento orientador dos trabalhos técnicos a desenvolver;-----

b) Determinar que sejam realizados os demais procedimentos subsequentes e legalmente previstos para a elaboração do projeto da Carta Municipal de Habitação da Sertão, com vista à sua adequada instrução, desenvolvimento e posterior submissão aos órgãos municipais competentes, nos termos legalmente aplicáveis. -----

----- 3.26 - Proposta para aprovação dos documentos de Prestação de Contas do Município da Sertão - 2025 - Proc.º 2026/150.20.404/1 - para aprovação; -----

----- Proposta nº121/2026 -----

Considerando que: -----

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante SNC-AP, foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e visa dotar as administrações públicas de um sistema contabilístico e financeiro mais eficiente, harmonizado com o Sistema de Normalização Contabilística e convergente com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública; -----

O SNC-AP é constituído pelos subsistemas de contabilidade orçamental, de contabilidade financeira e de contabilidade de gestão; -----

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, o SNC-AP “permite o cumprimento de objetivos de gestão, de análise, de controlo e de informação, nomeadamente:-----

a) Evidencia a execução orçamental e o respetivo desempenho face aos objetivos da política orçamental;-----

b) Permite uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e das respetivas alterações, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de determinada entidade;-----

c) Proporciona informação para a determinação dos gastos dos serviços públicos;-----

d) Proporciona informação para a elaboração de todo o tipo de contas, demonstrações e documentos que tenham de ser enviados à Assembleia da República, ao Tribunal de Contas e às demais entidades de controlo e supervisão; -----

e) Proporciona informação para a preparação das contas de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais;-----

f) Permite o controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos; -----

g) Proporciona informação útil para efeitos de tomada de decisões de gestão.”-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A informação técnica n.º 10693, Da Divisão Económico-Financeira, que se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos efeitos legais e se anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da Prestação de Contas do Município da Sertão relativa ao ano de 2025; -----

Conforme o disposto na Instrução n.º 1/2019, publicada no Diário da República, 2.ª Série, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas, são identificados os factos mais relevantes constantes dos documentos de prestação de contas de 2025: -----

- No balanço os ativos e os passivos estão classificados em correntes e não correntes, sendo que o total do ativo é no valor de 75.764.970,91€, o total do passivo é no valor de 4.301.506,56€ e o total do património líquido é no valor de 71.463.464,35 €; -----

- Obteve-se um resultado antes de depreciações e resultados financeiros entre os rendimentos e gastos no valor de 3.700.943,26 € e um resultado operacional antes de resultados financeiros de (-) 285 677,63 €, sendo que o resultado líquido do exercício é de (-) 292 200,37 €, resultados espelhados na Demonstração de Resultados por Naturezas; -----

- Os recebimentos e pagamentos reproduzidos na Demonstração de Fluxos de Caixa constituem um meio através do qual o município pode prestar contas acerca dos influxos e efluxos de caixa, durante o período do relato, sendo que, a variação de caixa e seus equivalentes composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento do município totalizam (-) 825 414,61€. -----

No início do período o saldo de caixa e seus equivalentes era de 8.488.828,58€ e o saldo de caixa e seus equivalentes no fim do período de 2025 é de 7.663.413,97€; -----

- A receita total é de 34.384.860,47€ e despesa total é de 27.041.823,30€, os saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações orçamentais são 8 225 253,10€ e 7 343 037,17€ respetivamente, e os saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações de tesouraria são de 263.575,48€ e 320.376,80€ respetivamente; -----

Compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar os documentos da Prestação de Contas do Município da Sertão relativos ao ano de 2025 e submetê-los à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente apresentou a Prestação de contas do Município relativa ao exercício de 2025, consubstanciada num documento técnico extenso, com cerca de 320 páginas, integrando demonstrações financeiras, mapas contabilísticos e respetivos anexos. -----

Da análise ao balanço, verificou-se que o total do ativo ascende a 75.764.970,91 € e o total do passivo a 4.003.506,56 €, apurando-se, consequentemente, um património líquido superior a 70.000.000,00 €. -----

No que respeita à demonstração de resultados por naturezas, registou-se um resultado antes de depreciações e gastos de financiamento no montante de 3.700.943,26 €, um resultado operacional negativo de 2.851.677,63 € e um resultado líquido do exercício de - 2.921.200,00 €. -----

Relativamente à demonstração de fluxos de caixa, a variação de caixa e seus equivalentes foi negativa em 825.414,61 €, sendo que o saldo de gerência transitou de valor superior a 8.000.000,00 € no início do período para cerca de 7.600.000,00 € no final do exercício. -----

A receita total cifrou-se em 34.384.860,47 €, enquanto a despesa total ascendeu a 27.041.823,30 €. -----

No plano orçamental, os saldos iniciais e finais das operações orçamentais fixaram-se em 8.225.253,10 € e 7.043.037,07 €, respetivamente, e os saldos das operações de tesouraria em 263.575,48 € e 320.376,80 €. -----

Foi ainda evidenciado que, no exercício em análise, o Município registou o maior orçamento corrigido de sempre, na ordem dos 34.000.000,00 €, bem como a maior taxa de execução em termos absolutos, com cerca de 27.000.000,00 €. -----

Destacou-se igualmente a execução de despesas de capital superior a 7.000.000,00 €, correspondendo ao valor mais elevado de investimento realizado, não obstante se verificar a existência de compromissos assumidos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) em montante superior a 11.000.000,00 €, cuja execução integral não se concretizou no exercício, em virtude de atrasos na execução das empreitadas, essencialmente decorrentes de constrangimentos externos. -----

Foi ainda referido o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, evidenciado por um saldo corrente positivo de aproximadamente 1.358.000,00 €, bem como o cumprimento dos níveis de execução da receita, não tendo o Município incorrido em situação de alerta precoce. -----

Da análise global dos indicadores constantes do relatório, concluiu-se pela existência de uma gestão orçamental equilibrada, sustentada numa estrutura financeira estável e numa adequada capacidade de cobertura da despesa corrente, mantendo o Município níveis satisfatórios de execução e reforço do investimento. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Foi igualmente salientado o reduzido nível de endividamento municipal e a existência de margem disponível para eventual recurso a financiamento, estimada em cerca de 8.500.000,00 €, evidenciando uma situação financeira estável.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, contabilizando 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores José Carlos Sousa Fernandes (PSD), Fernando Manuel Farinha Amaral (PSD) e António José Rodrigues Silvério (CHEGA) e 4 (quatro) votos a favor (PS), aprovar os documentos da Prestação de Contas do Município da Sertão relativos ao ano de 2025 e submetê-los à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos da presente proposta.-----

Neste seguimento o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes (PSD) passou a ler uma declaração, cujo documento se passa a transcrever: -----

“Declaração de Voto -----

Senhor Presidente, -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----

A apreciação do Relatório de Prestação de Contas de 2025 não pode limitar-se à sua dimensão técnica e contabilística. As contas são também a expressão das opções políticas, das prioridades assumidas e da capacidade de execução do executivo municipal.-----

Quando foram apresentadas as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025, foi transmitida uma imagem de forte ambição: elevado volume de receita, aposta na captação de fundos comunitários e investimento em áreas como obras estruturantes, habitação, reabilitação urbana, desenvolvimento económico, educação, ambiente e coesão territorial. ---

Essa ambição traduziu-se num orçamento para 2025 em que as GOP totalizavam 25,75 milhões de euros, dos quais 17,26 milhões correspondiam ao Plano Plurianual de Investimentos, PPI, e 8,49 milhões ao Plano de Atividades Mais Relevantes, PAMR. O PPI representava 46% da despesa orçada e crescia cerca de 160% face ao ano anterior, com maior peso na habitação, edifícios e construções diversas.-----

Contudo, a prestação de contas revela uma realidade bem diferente. Existe uma distância entre a ambição inscrita no orçamento e a execução efetivamente alcançada.-----

O PPI teve uma dotação corrigida de 13,68 milhões de euros, compromissos de 11,59 milhões, mas uma despesa efetivamente paga de apenas 7,02 milhões de euros. Ou seja, o investimento real ficou muito aquém da expectativa criada.-----

Ficaram aquém áreas decisivas, como a conclusão de obras significativas, a habitação — designadamente no âmbito do 1.º Direito e da habitação a custos acessíveis —, o



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

investimento nas freguesias, a atração de empresas, a fixação de população e a concretização/conclusão de investimentos estruturantes capazes de responder aos principais desafios do concelho.-----

A execução mostra que o município foi mais eficaz na gestão corrente, nos apoios, nas atividades — incluindo despesas com eventos, como o Festival do Maranhão - com um custo, do nosso ponto de vista, exagerado — e no funcionamento quotidiano do que na concretização do investimento estrutural politicamente anunciado. -----

Esta diferença é particularmente evidente na relação entre o PPI e o PAMR. O PPI era apresentado como uma componente central das GOP, com forte expressão em obras, habitação, equipamentos e infraestruturas. Porém, a sua execução ficou claramente aquém da dotação inicial. Já o PAMR, mais ligado à atividade corrente, serviços, eventos, protocolos, transferências e apoios, teve uma execução mais expressiva. -----

A leitura política é clara: o orçamento prometia transformação, mas a execução ficou próxima de uma lógica de continuidade, funcionamento e gestão corrente. -----

Não desvalorizamos essa gestão corrente. Mas um concelho como a Sertão, confrontado com perda demográfica, envelhecimento, dificuldades de fixação de jovens e famílias, carências de habitação e necessidade de reforçar a atratividade económica, precisa de mais do que gestão corrente: precisa de investimento estruturante, com ritmo, previsibilidade e impacto. -----

Preocupa-nos, por isso, a distância entre as verbas previstas para habitação, fundos comunitários e obras estruturantes e aquilo que foi efetivamente concretizado. -----

Do ponto de vista financeiro, não afirmamos que o município esteja numa situação de desequilíbrio estrutural. Mas há sinais que merecem atenção: pressão crescente da despesa corrente.-----

Reconhecemos e valorizamos o trabalho dos serviços municipais, por isso, a nossa apreciação é política e incide sobre as opções do executivo, a programação, o realismo orçamental e a capacidade de execução.-----

Assim, defendemos que: -----

----- Os próximos orçamentos devem ser mais realistas. Não podem ser catálogos de intenções nem instrumentos de comunicação política. Devem constituir compromissos sérios e exequíveis. -----

----- Devem garantir maior transparência na monitorização da execução. Os vereadores e os munícipes devem poder acompanhar, ao longo do ano, o estado dos principais projetos.--

----- Devem concentrar-se nos investimentos que respondem aos problemas estruturais do concelho. Num território envelhecido, com perda demográfica e dificuldades de fixação de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

jovens e famílias, não basta realizar eventos, assegurar funcionamento ou gerir a normalidade. É preciso executar investimento reprodutivo: habitação, reabilitação urbana, acessibilidades, condições para o investimento empresarial, qualificação dos equipamentos e serviços públicos de proximidade.-----

Em síntese, a prestação de contas confirma uma execução inferior à ambição anunciada, sobretudo ao nível do investimento. O que foi apresentado como um orçamento de forte transformação acabou por revelar uma execução mais limitada, mais centrada na gestão corrente e menos capaz de responder aos desafios estruturais do concelho.-----

Por estas razões, os vereadores do PSD da assumem uma posição de abstenção crítica relativamente ao Relatório de Prestação de Contas de 2025, reafirmando a necessidade de maior realismo, maior transparência e maior capacidade de concretização nos próximos exercícios. -----

Sertão, 30 de abril de 2026 -----

Os vereadores do PSD” -----

O Senhor Presidente explicou que a despesa corrente não exerce pressão significativa sobre a execução orçamental, em virtude da existência de um saldo corrente positivo e com expressão relevante, o qual assegura a cobertura da despesa corrente.-----

Foi ainda referido que, da análise do relatório, se verifica uma maior execução das Ações Mais Relevantes (AMR) face ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), facto que resulta evidente dos dados apresentados, sobretudo quando comparados com as previsões iniciais do orçamento.-----

Tal diferença foi justificada pelo distinto grau de dependência na execução: enquanto as AMR dependem quase exclusivamente da capacidade de execução interna do Município, o PPI encontra-se mais sujeito a fatores externos. -----

A título exemplificativo, foi mencionado o caso da área da habitação, para a qual se encontrava inicialmente prevista uma dotação na ordem dos 7.000.000,00 €, tendo, no entanto, sido posteriormente adiada a sua concretização, em virtude da verificação de indefinições e da inadequação do contexto para o seu desenvolvimento no exercício em análise. -----

Foi igualmente reiterado que parte significativa da execução não concretizada no PPI decorreu de atrasos na execução de empreitadas, não obstante existirem compromissos assumidos em montante superior a 11.000.000,00 €, situação essencialmente imputável a constrangimentos externos, designadamente dificuldades das empresas adjudicatárias no cumprimento dos prazos estabelecidos. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Não obstante os referidos constrangimentos e limitações, foi sublinhado que o Município registou, ainda assim, o maior nível de execução de sempre em termos absolutos. -----

Por fim, foi manifestada a intenção de alcançar níveis de execução ainda mais elevados, reconhecendo-se, contudo, o esforço já desenvolvido no contexto das circunstâncias verificadas. -----

No seguimento da análise, foram prestados esclarecimentos relativamente à evolução da despesa com pessoal. -----

Foi referido que o aumento do montante global com remunerações, verificado nos últimos anos, resulta, em primeiro lugar, da assunção de novas competências por parte do Município, designadamente na área da educação, a qual implicou a integração de mais de uma centena de trabalhadores.-----

Relativamente ao acréscimo mais recente da despesa com pessoal, foi esclarecido que o mesmo decorre essencialmente dos processos de valorização remuneratória, nomeadamente progressões, promoções e mecanismos de atualização de carreiras implementados ao nível nacional, e não de um aumento significativo do número de trabalhadores.-----

No que respeita à área da educação, foi ainda mencionado que as transferências do Ministério da Educação registaram, no exercício de 2025, um acréscimo de cerca de 20% face ao ano anterior, ao nível das remunerações, sem correspondência num aumento do número de trabalhadores financiados, o que evidencia que tal crescimento se deve exclusivamente à valorização das carreiras. -----

Foi igualmente esclarecido que o número de trabalhadores financiados pelo Ministério da Educação se mantém estável, sendo eventuais necessidades adicionais asseguradas pelo Município através de recursos próprios.-----

Por fim, foi salientada a importância da análise do peso da despesa com pessoal no total da despesa municipal, bem como da sua comparação com a média nacional. Neste âmbito, foi referido que, desde 2014, o Município apresenta valores alinhados com a média nacional, situando-se o peso das remunerações em cerca de 30% da despesa total, evidenciando uma situação de equilíbrio. -----

Prosseguindo a intervenção, foi referido que o peso da despesa com pessoal se encontra diretamente relacionado com a natureza e exigência dos procedimentos administrativos inerentes ao funcionamento da Administração Pública. -----

Foi salientado que a execução da despesa pública, em particular no contexto municipal, se reveste de elevada complexidade técnica e procedimental, exigindo o cumprimento de múltiplas fases e formalidades legais, o que implica a afetação de recursos humanos em



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

número significativo. -----

Neste âmbito, foi esclarecido que, embora as intervenções por administração direta apresentem menor complexidade relativa, os processos de contratação pública, designadamente empreitadas e aquisição de serviços, são particularmente exigentes, implicando um elevado grau de rigor técnico e administrativo. -----

Foi ainda referido que esta realidade contribui para que, de forma generalizada, os municípios apresentem um peso da despesa com pessoal em torno dos 30% da despesa total, valor que se considera enquadrado e ajustado à natureza das funções desempenhadas. -----

Não obstante, foi reconhecida a existência de variações entre municípios, com alguns a apresentarem valores superiores ou inferiores à média, em função de especificidades próprias. -----

Por último, foi assinalado que eventuais oscilações pontuais observadas em determinados anos poderão estar associadas a alterações de natureza contabilística ou metodológica, designadamente decorrentes de mudanças nos sistemas de normalização contabilística. -----

Solicitou intervenção o Sr. Vice – Presidente, referiu que no âmbito da análise à evolução da despesa com pessoal, mencionou que os processos de valorização remuneratória se encontram igualmente associados à retoma dos procedimentos de avaliação de desempenho. -----

Foi esclarecido que tais mecanismos de valorização decorrem da aplicação dos processos de avaliação dos trabalhadores, os quais não se encontravam plenamente atualizados em anos anteriores, tendo sido retomados no ano de 2022. -----

Neste contexto, foi sublinhado que as valorizações remuneratórias apenas se concretizam na sequência da conclusão dos respetivos ciclos de avaliação, sendo estes determinantes para a progressão e valorização das carreiras. -----

Foi ainda reafirmado que a implementação destes processos constitui um fator relevante na evolução da despesa com pessoal, inserindo-se no quadro legal e regulamentar aplicável à Administração Pública. -----

O Senhor Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral referiu, a propósito da questão dos salários e do funcionamento da Administração Pública, que se reconhece a existência de críticas relativamente ao seu desempenho, sublinhando-se, contudo, que tais observações não são dirigidas de forma generalizada aos trabalhadores da função pública. -----

Foi mencionado que, em determinadas situações, se verificam diferenças no nível de dedicação e desempenho, defendendo-se a necessidade de cada interveniente cumprir adequadamente as funções que lhe estão atribuídas, no respeito pelas respetivas



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

responsabilidades profissionais.-----

Salientou que a intervenção no debate público deve assentar no conhecimento dos temas em análise, resultante da devida informação e preparação, de forma a assegurar a fundamentação das posições assumidas. -----

Por fim, defendeu que existe ainda um percurso a desenvolver no âmbito da Administração Pública, designadamente no que respeita à otimização dos recursos humanos e à melhoria da eficiência dos serviços, entendendo-se que os níveis atualmente alcançados se encontram ainda aquém do desejável. -----

----- 3.27 - Proposta de OIGP 2.0 da AIGP da Sertão - tomada de conhecimento da consulta pública e da tramitação procedimental em curso - Proc.º2026/850.10.002.01/79 - para conhecimento;-----

----- Proposta nº122/2026 -----

Considerando que: -----

Por Despacho n.º 4631-A/2026, de 8 de abril, do Secretário de Estado das Florestas, foi constituída a Área Integrada de Gestão da Paisagem da Sertão, designada por AIGP 2.0 da Sertão;-----

A constituição da AIGP da Sertão enquadra-se no regime jurídico da reconversão da paisagem através de Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem e de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual; -----

A constituição da AIGP 2.0 do Município da Sertão foi promovida por iniciativa do ICNF, I.P., visando responder aos danos provocados pela tempestade Kristin, designadamente através da redução do risco de incêndio rural, da mitigação de ameaças de natureza fitossanitária, da melhoria dos serviços dos ecossistemas e do reforço da resiliência dos espaços rurais; ---

No âmbito do referido regime jurídico, encontra-se em tramitação a proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem, na versão designada OIGP 2.0, relativa à AIGP da Sertão, abrangendo as freguesias de Cabeçudo, Carvalhal, Castelo, Pedrógão Pequeno, Sertão, Troviscal e Várzea dos Cavaleiros, bem como as Uniãos de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, e de Cumeada e Marmeleiro, sem prejuízo da delimitação constante dos respetivos elementos instrutórios; -----

A OIGP 2.0 constitui um instrumento operacional especialmente orientado para a resposta à situação de calamidade provocada pela tempestade Kristin, incidindo sobre a área florestal identificada nos respetivos elementos instrutórios e estruturando as intervenções consideradas necessárias à gestão do material lenhoso afetado, à prevenção e controlo de riscos fitossanitários, ao restabelecimento de acessibilidades e à mitigação do risco de



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

incêndio rural no território abrangido; -----

A Câmara Municipal da Sertão assume, no âmbito da proposta de OIGP 2.0, a posição de entidade gestora da AIGP 2.0 da Sertão, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual; -----

Compete à entidade gestora assegurar a tramitação procedimental legalmente prevista, designadamente a disponibilização da proposta para consulta pública, a receção e ponderação das sugestões apresentadas, a promoção da reunião conjunta com os proprietários e demais titulares de direitos reais, ou quem exerça poderes legais de representação, e produtores florestais identificados na área territorial abrangida, bem como a posterior submissão da proposta ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.; - -----

Nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, a proposta de OIGP deve ser disponibilizada para consulta e recolha de sugestões, pelo prazo mínimo de 15 dias, devendo posteriormente ser apreciada em reunião conjunta dos proprietários e demais titulares de direitos reais, ou quem exerça poderes legais de representação, e produtores florestais identificados na área territorial abrangida; -----

Por Edital n.º 50/2026, foi publicitada a abertura do período de consulta pública da proposta de OIGP 2.0 da AIGP da Sertão, decorrendo o referido período entre 22 de abril e 13 de maio de 2026; -----

A consulta pública constitui uma fase essencial do procedimento, permitindo a participação dos interessados, a apresentação de sugestões e a ponderação dos contributos que venham a ser recebidos; -----

A reunião conjunta dos proprietários e demais titulares de direitos reais, ou quem exerça poderes legais de representação, e produtores florestais identificados na área territorial abrangida encontra-se convocada para o dia 14 de maio de 2026, nos termos publicitados; --

A OIGP 2.0 identifica como beneficiários finais o Município da Sertão, enquanto entidade gestora, e os proprietários que comprovadamente sejam detentores ou titulares de prédios rústicos com área florestal, inseridos nas Unidades de Intervenção identificadas e que tenham comunicado a intenção de realizar, por sua responsabilidade, as operações de gestão florestal legalmente previstas, fixando o dia 15 de novembro de 2026 como prazo máximo para os beneficiários finais concluírem a execução física e financeira das intervenções; -----

A aprovação final da OIGP encontra-se sujeita ao regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, designadamente à submissão ao ICNF, I.P., e à posterior aprovação por despacho do membro do Governo responsável pela



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

área das florestas; -----

Considerando a relevância territorial, ambiental, florestal, económica e estratégica da OIGP 2.0 para o concelho, e atendendo a que a Câmara Municipal da Sertão assume a posição de entidade gestora, considera-se pertinente submeter a presente matéria ao conhecimento do órgão executivo municipal, para efeitos de acompanhamento institucional da consulta pública e da tramitação procedimental em curso.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

- a)Tomar conhecimento da constituição da Área Integrada de Gestão da Paisagem da Sertão, designada por AIGP 2.0 da Sertão, nos termos do Despacho n.º 4631-A/2026, de 8 de abril; --
- b)Tomar conhecimento da abertura do período de consulta pública da proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem, na versão designada OIGP 2.0, relativa à AIGP da Sertão, o qual decorre entre 22 de abril e 13 de maio de 2026; -----
- c)Tomar conhecimento de que o âmbito territorial da proposta de OIGP 2.0 da AIGP da Sertão, bem como a respetiva estruturação em Unidades de Intervenção, constam da documentação técnica e cartográfica disponibilizada no âmbito da consulta pública; -----
- d)Determinar que, após o termo da consulta pública e a realização da reunião conjunta, seja dado conhecimento à Câmara Municipal da tramitação subsequente, designadamente do resultado da ponderação dos contributos apresentados e da versão da proposta que venha a ser submetida ao ICNF, I.P..-----

O Senhor Presidente apresentou o documento, esclareceu, previamente, a designação “2.0”, referindo que o Concelho da Sertão já dispõe de uma IGP, designada informalmente como “1.0”, correspondente à AIGP de Ermida e Figueiredo, a qual se encontra em vigor, tendo sido aprovada há algum tempo e estando já em execução no terreno, com regras próprias.-----

Acrescentou que, entretanto, o Governo decidiu implementar um novo enquadramento legislativo com vista à criação de uma AIGP no território, com o objetivo de estabelecer regras para a limpeza das áreas florestais afetadas, designadamente em zonas mais sensíveis, junto a aglomerados populacionais e vias de comunicação. -----

Referiu que este mecanismo visa garantir que os proprietários procedam à limpeza dos terrenos, permitindo igualmente o acesso a apoios financeiros para a sua execução e, na ausência de intervenção dos proprietários, possibilitar que a Câmara Municipal possa intervir.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Sublinhou que este processo tem um impacto significativo, motivo pelo qual foi considerado importante dar conhecimento das regras em vigor, da sua evolução e das etapas futuras.----- Acrescentou que o processo tem sido dinâmico e sujeito a várias fases de evolução, o que considerou natural, referindo que o mesmo continuará a ser ajustado com base nos contributos entretanto recolhidos.-----

Por fim, referiu que a Senhora Vereadora com o pelouro da proteção civil e floresta poderá complementar a explicação com a versão mais recente do processo e solicitou à Senhora Vereadora Cristina para explicar. -----

A Senhora Vereadora Cristina Nunes agradeceu a palavra e cumprimentou, de forma mais formal, os Senhores Vereadores, a Senhora Vereadora, a Técnica Superior que acompanha os trabalhos, o Chefe de Gabinete, o público presente e a Rádio Condestável. -----

Referiu que este não será um processo fácil, estando todos empenhados na operacionalização da AIGP 2.0, resultante da necessidade de consagrar e afirmar uma nova figura, conforme já havia sido explicado pelo Senhor Presidente. -----

Esclareceu que, no âmbito da AIGP 1.0, a entidade gestora é a Pinhal Natural, da Ermida Figueiredo, sendo que, no restante território do Concelho, correspondente a cerca de 40.000 hectares remanescentes e abrangendo todas as freguesias, a entidade gestora passa a ser o Município da Sertão, no âmbito da recuperação associada à tempestade Kirstin.-----

Acrescentou que existe um envelope financeiro atribuído a cada um dos 22 municípios abrangidos pelas AIGP 2.0, calculado pelo ICNF com base em análises dos danos identificados por satélite. -----

Referiu que, dentro desse envelope financeiro, que não é totalmente gerido pelo Município, este terá de assegurar a respetiva gestão, envolvendo igualmente os proprietários que se comprometeram, na plataforma do ICNF, a proceder à remoção integral do material lenhoso existente nas suas parcelas, bem como aqueles que ainda venham a inscrever-se para o efeito. -----

Salientou que os proprietários que já procederam à remoção e se inscreveram na plataforma deverão concluir o processo com a maior brevidade possível, mantendo o compromisso de remoção total do material lenhoso. -----

Indicou que o prazo de intervenção tem início imediato e conclusão até ao dia 1 de junho, seguindo-se todo o procedimento administrativo inerente. -----

Explicou que o processo prevê intervenções no interface urbano-florestal, designadamente nas áreas de proteção aos aglomerados rurais, abrangendo cerca de 200 aglomerados populacionais.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerou tratar-se de um trabalho exigente e de grande complexidade. -----

Esclareceu que o processo implica a realização obrigatória de hasta pública, nos termos da legislação aplicável (Lei 9-C/2026), para venda do material lenhoso não removido pelos proprietários nas áreas do interface urbano-florestal.-----

Salientou que o Município da Sertão não procederá à remoção de material lenhoso fora das áreas de proteção.-----

Referiu que, caso a hasta pública tenha concorrentes, o adjudicatário ficará responsável pela remoção do material nos prazos definidos. Caso fique deserta, o Município terá de recorrer a contratação de prestação de serviços para assegurar a remoção. -----

Esclareceu ainda que a remoção de material lenhoso não se limita ao material com valor comercial, abrangendo igualmente sobrantes, bicadas e outros resíduos, devendo ser eliminada toda a carga de combustível vegetal, condição essencial para acesso aos apoios. Referiu que o apoio financeiro aos proprietários será atribuído em função da percentagem de afetação dos danos, variando entre 1.000 € e 1.500 € por hectare, de acordo com os critérios definidos.-----

Acrescentou que o processo se encontra em consulta pública até ao dia 13 de maio, sendo realizada no dia 14 de maio uma sessão pública de esclarecimento dirigida aos proprietários das freguesias abrangidas, com exceção da Ermida Figueiredo.-----

Concluiu referindo que se trata de um trabalho coletivo e exigente, sendo também determinante a capacidade de resposta do mercado e da mão-de-obra disponível, constituindo um desafio significativo para todos os 22 municípios envolvidos.-----

Neste seguimento, o Senhor Presidente referiu que existem diversos constrangimentos associados ao processo, desde logo a disponibilidade de máquinas e de mão-de-obra para a execução de um trabalho de grande dimensão, bem como a identificação de locais para armazenamento da madeira, salientando que a madeira de pinho possui um período de vida útil relativamente limitado após o corte. -----

Acrescentou que se trata de um processo exigente, mas que o Município não poderia ficar de fora, estando empenhado em dar o seu melhor na sua execução.-----

Sublinhou que a responsabilidade primária é dos proprietários, apelando ao seu envolvimento e intervenção, referindo que a OIGP 2.0 permite, contudo, que a Câmara Municipal os substitua em determinados locais, designadamente no interface urbano-florestal e em áreas consideradas prioritárias ou de maior risco. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Reconheceu que, para o Município, também não se trata de um processo fácil, atendendo à dimensão da intervenção, que abrange milhares de hectares, exigindo grande esforço operacional. -----

Referiu ainda que o Município está a trabalhar em articulação com a Secretaria de Estado das Florestas, com o ICNF e demais entidades competentes, com o objetivo de assegurar a melhor execução possível do processo. -----

Sublinhou que, atendendo ao impacto esperado, entendeu-se relevante trazer o assunto a conhecimento da Câmara Municipal, uma vez que tal impacto será igualmente um indicador da presença efetiva no terreno e da execução das medidas previstas. -----

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, nos termos da presente proposta: --

a) Da constituição da Área Integrada de Gestão da Paisagem da Sertão, designada por AIGP 2.0 da Sertão, nos termos do Despacho n.º 4631-A/2026, de 8 de abril; -----

b) Da abertura do período de consulta pública da proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem, na versão designada OIGP 2.0, relativa à AIGP da Sertão, o qual decorre entre 22 de abril e 13 de maio de 2026; -----

c) Que o âmbito territorial da proposta de OIGP 2.0 da AIGP da Sertão, bem como a respetiva estruturação em Unidades de Intervenção, constam da documentação técnica e cartográfica disponibilizada no âmbito da consulta pública; -----

d) Determinar que, após o termo da consulta pública e a realização da reunião conjunta, seja dado conhecimento à Câmara Municipal da tramitação subsequente, designadamente do resultado da ponderação dos contributos apresentados e da versão da proposta que venha a ser submetida ao ICNF, I.P.. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

Solicitou intervenção o Senhor Paulo Cunha – Sertão, cumprimentou todos os presentes, em nome do Senhor Presidente, referindo que a reunião seria célere, tendo em conta a existência de outros trabalhos previstos para o período subsequente. -----

Dirigiu as boas-vindas ao Senhor Vereador António José Rodrigues Silvério, referindo que, embora não lhe competisse tal gesto de forma formal, o fazia na qualidade de participante habitual nas reuniões, considerando já fazer parte da “mobília” daquela Casa. -----

Afirmou que o Senhor Vereador havia colocado uma questão pertinente e independente, tendo posteriormente apresentado a respetiva resposta, sublinhando que essa deveria ser a postura a adotar: escrutinar, questionar e, simultaneamente, contribuir com respostas,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

valorizando ainda a atitude do Senhor Presidente na forma como acolheu e respondeu à sugestão apresentada. -----

De seguida, abordou o segundo ponto, relativo ao Campo de Ténis, enquanto infraestrutura municipal, solicitando esclarecimentos sobre a respetiva gestão. -----

Referiu ter tido conhecimento, na última reunião da Junta de Freguesia de Cernache do Bonjardim, de algumas críticas relacionadas com o funcionamento do espaço, nomeadamente no que respeita aos horários de utilização e à abertura dos balneários.

Acrescentou que, em diversas situações, os balneários não se encontram abertos, verificando-se igualmente dificuldades na resposta aos cidadãos que pretendem utilizar o espaço para a prática desportiva. -----

Concluiu solicitando ao Senhor Presidente esclarecimentos sobre a situação, desejando um bom dia a todos os presentes. -----

O Senhor Presidente começou por agradecer a intervenção, dirigindo uma palavra de boas-vindas ao Vereador António José Rodrigues Silvério, referindo que, por lapso, julgava que o mesmo já havia participado anteriormente numa reunião do órgão, pelo que pediu desculpa pela confusão inicial. -----

No que respeita à questão do Campo de Ténis, referiu que, ainda no dia anterior, havia abordado o assunto com a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Cernache, reconhecendo a necessidade de encontrar uma solução para a dinamização daquela infraestrutura desportiva, que já teve significativa atividade, mas que atualmente se encontra com menor utilização. -----

Sublinhou que se trata de um equipamento desportivo relevante para o concelho, pelo que importa definir um modelo de gestão adequado, estando o Município empenhado nesse processo e disponível para colaborar na sua concretização. -----

Referiu ainda a necessidade de avaliar o estado do piso, admitindo que o mesmo poderá apresentar desgaste, sendo igualmente ponderada a eventual substituição do revestimento. -

Concluiu reiterando o compromisso do Município em encontrar uma solução para a valorização e dinamização daquele espaço. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 12h30, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

O Presidente da Câmara

Dr. Carlos Alberto de Miranda

A Técnica Superior

Dra. Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira